

ASSIGNATURAS

SEM ESTAMPILHA
Por um anno 10\$000
Por seis mezes 5\$600
Por tres mezes 3\$000

Avulso por folha \$040
Anuncios, por linha \$060

A correspondencia official da capital deve ser dirigida ao escriptorio do Diario de Lisboa, na imprensa nacional, onde igualmente se deve remetter, franca de porte, a correspondencia das provincias, assim como os periodicos que trocarem com o Diario de Lisboa.

Annunciam-se todas as publicacoes litterarias, de que se receberem dois exemplares.



ASSIGNATURAS

COM ESTAMPILHA
Por um anno 12\$000
Por seis mezes 6\$600
Por tres mezes 3\$600

Communicados e correspondencias, por linha \$060

A correspondencia das provincias, assim a official como a particular, ou seja para realizar assignaturas da folha, ou para a publicacao de editaes, annuncios ou communicados, deve vir acompanhada da importancia das assignaturas ou do preço das publicacoes pedidas, sem o que não se lhe dará destino. Os annuncios serão dirigidos á loja da venda do Diario de Lisboa, rua Augusta n.º 224 e 226.

DIARIO DE LISBOA

FOLHA OFFICIAL DO GOVERNO PORTUGUEZ

Suas Magestades e Suas Altezas passam sem novidade em sua importante saude.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Attendendo ao distincto comportamento que Thomás W. Walker, capitão da galera americana ingleza Uriel, tivera para com a guarnição do brigade de guerra portuguez Mondego, que no dia 22 de janeiro ultimo, accossado de um temporal horroroso, no seu regresso de Macau para Lisboa, fôra a pique nos mares da India; devendo-se a salvaguarda de grande parte da mesma guarnição aos valiosos socorros do referido marítimo, o qual, passando n'aquellas paragens quando era muito arriscada a situação do brigade, recebera a seu bordo os infelizes naufragos e os tratara em tão criticas circumstancias com exemplar humanidade e generosos cuidados, chegando até a desviar-se da sua derrota para os lançar na ilha Maurícia; e querendo eu dar um publico testemunho do apreço em que tenho este singular e relevante serviço, prestado no salvamento de tantas vidas: hei por bem, annuindo á proposta do ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar sobre recommendação do commandante do mencionado brigade, fazer mercê ao sobredito Thomás W. Walker de o nomear cavalleiro da antiga e muito nobre ordem da torre e espada do valor, lealdade e merito.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paços das Necessidades em 27 de março de 1860. — REI. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Por decreto da mesma data foram condecorados com a medalha de prata para distincção e premio concedido ao merito, phantropia e generosidade, os dois pilotos Thomás Henrique Griffin, e Eduardo A. Hall, da galera americana ingleza Uriel, pela parte que lhes coube no serviço mencionado no decreto acima transcripto.

DIRECCÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

DESPACHOS POR DECRETOS DO MEZ DE MARÇO DE 1860, NAS DATAS ABAIXO INDICADAS

- 1 Manuel José Mendes Leite — nomeado para o lugar de governador civil do districto de Aveiro, vago pela exoneração concedida ao conselheiro Luiz Teixeira de Sampaio Junior.
2 Bachelar Augusto Cesar Cortez — transferido do lugar de administrador do concelho de Porto de Moz, para o mesmo emprego no concelho de Ancião, vago pela exoneração de Manuel Mendes Peio.
3 Claudio da Motta Abreu — nomeado para o lugar de administrador do concelho de Porto de Moz, vago pela transferencia do bachelar Augusto Cesar Cortez, d'este concelho para o de Ancião.
4 Luiz de Magalhães Mexia Macedo — nomeado para o lugar vago de administrador substituto do concelho da Louzã.
5 João Barata de Figueiredo da Cunha e Napoles — nomeado para o lugar vago de administrador substituto do concelho de Goes.
6 Bento José Freire Barata — nomeado para o lugar de administrador substituto do concelho de Pampilhosa, vago pelo fallecimento de José Freire Coelho de Faria.
7 Bachelar Lourenço de Sousa Cabral — nomeado para o lugar vago de administrador do concelho de Baião.
8 Bachelar Augusto Anthero de Madureira — nomeado para o lugar de administrador do concelho do Marco de Canavezes, vago pela exoneração de Adriano José de Carvalho e Mello.
9 Bachelar Francisco Antonio de Castro Lança — nomeado para o lugar vago de administrador do concelho de Castro Verde.
10 Francisco Barata Nogueira de Andrade — nomeado para o lugar de administrador substituto do concelho de Oleiros, vago pela exoneração de Antonio José de Mendonça.
11 Joaquim José da Costa Araújo — nomeado para o lugar de administrador substituto do concelho de Moimenta da Beira, vago pela exoneração de Antonio de Gouveia Guedes Castro e Carvalho.
12 Pedro Vicente de Moraes de Campilho — nomeado para o lugar de administrador do concelho de Vinhaes, vago pela exoneração de José Antonio Machado.
13 José Lopes Vieira da Fonseca, José de Faria Pinho de Vasconcellos Soares de Albergaria, Luiz Barba Alardo de Lencastre, e Candido Maria Cau da Costa — nomeados para vogaes effectivos do conselho de Leiria no biennio de 1860 e 1861; Luiz Joaquim Coelho da Cunha Saraiva, Luiz Carlos do Souto Rodrigues, Luiz Henriques de Azevedo, e José Adriano Xavier Negreiros — nomeados para vogaes substitutos do mesmo conselho.
14 Diogo Albino de Sá Vargas, Henrique José Ferreira Lima, José Ildefonso Pereira de Carvalho, e Albino Augusto Garcia de Lima — nomeados para vogaes effectivos do conselho de districto de Bragança no biennio de 1860 e 1861; Antonio Joaquim de Oliveira Moz, Manuel José Ribeiro, Manuel Paulino de Oliveira, e Manuel da Cunha Coelho — nomeados para vogaes substitutos do dito conselho.
15 Alexandre Pinto da Fonseca Vaz, secretario geral do governo civil do districto de Leiria — nomeado para o lugar de governador civil do districto de Bragança, vago pela exoneração concedida ao conselheiro Joaquim Xavier Pinto da Silva.
16 Bachelar Joaquim Peito de Carvalho Junior — nomeado para o lugar de secretario geral do governo civil do districto de Leiria, vago pelo despacho de Alexandre Pinto da Fonseca Vaz para governador civil do districto de Bragança.
17 Luiz de Bessa Correia, Antonio Tiburcio Pinto Carneiro, Antonio Pinto Machado, e Antonio Osorio Sarmento de Figueiredo — nomeados

para vogaes effectivos do conselho de districto de Villa Real no biennio de 1860 e 1861; Antonio Augusto Pinto Machado, Martinho de Mello da Gama, José de Moura Coutinho da Silveira Montenegro, e Thomás Correia Leitão — nomeados para vogaes substitutos do mesmo conselho.
18 Visconde de Azevedo, Luiz Antonio Pereira da Silva, Adriano de Abreu Cardoso Machado, e Francisco José Rodrigues de Oliveira — nomeados para vogaes effectivos do conselho de districto do Porto no biennio de 1860 e 1861; Francisco de Salles Gomes Cardoso, Alberto de Sousa Neves, Adriano Pereira Leitão, e Maximiano Faustino de Andrade — nomeados para vogaes substitutos do dito conselho.
19 Antonio Joaquim Alfár da Serra Coutinho Conforte de Albergaria — nomeado para o lugar de administrador substituto do concelho de Alviço, vago pelo fallecimento de José Maria Lobo Coelho.
20 Francisco Thomás Marques Gomes, Bento de Magalhães, Eduardo de Serpa Pimentel, e José Pereira de Carvalho e Silva — nomeados para vogaes effectivos do conselho de districto de Aveiro no biennio de 1860 e 1861; Sebastião de Carvalho e Lima, Francisco Manuel Couceiro da Costa, Agostinho Fernandes Melicio, e Pedro Augusto Rebocho Freire de Andrade — nomeados para vogaes substitutos do referido concelho.
21 José Francisco de Almeida — transferido do lugar de administrador do concelho de Aviz para o mesmo emprego no concelho de Arronches.
22 Antonio Cezar de Lima Leitão — transferido do lugar de administrador do concelho de Arronches para o mesmo emprego no concelho de Aviz.
23 Thaddeo Luiz do Amaral — nomeado para o lugar de administrador substituto do concelho de Sinfães, vago pela exoneração de Bernardo Pereira Bravo de Vasconcellos.
24 João Marianno da Gama Freixo — nomeado para o lugar de administrador do concelho de Arraiolos, vago pela exoneração do bachelar Francisco Manuel Ferreira de Carvalho.
25 Bachelar Feliciano Joaquim da Silva Araújo — nomeado para o lugar de administrador do concelho de Braga, vago pela exoneração do bachelar Manuel Justino Ferreira de Sousa Cruz.
26 Bachelar Damazo Joaquim Barboza de Lemos — nomeado para o lugar de administrador do concelho de Louzã, vago pelo exoneração do bachelar Albino Leite Rebelo da Gama.
27 Manuel Maria Matroço — confirmado no lugar vago de escrivão da administração do concelho de Villa Viçosa.
28 Antonio José Cardoso Guimarães, D. José Maria Carvajal, José Teixeira de Queiroz, e Augusto Cezar Barjona de Freitas — nomeados para vogaes effectivos do conselho de districto de Coimbra no biennio de 1860 e 1861; Antonio José Teixeira, Manuel de Carvalho, Antonio de Oliveira Silva Gaio, e Francisco de Sousa e Araújo — nomeados para vogaes substitutos do mesmo conselho.
29 José Ferreira Vaz Mourão — transferido de administrador do concelho de Villa de Rei para o mesmo emprego no concelho de Villa Velha do Rodam.
30 Ponsiano Pieri, subdito toscano — naturalizado cidadão portuguez.
31 José Antonio da Costa Soares — confirmado no officio de escrivão da camara municipal do concelho da Povoia de Lanhoso, vago pelo fallecimento de José Maria Pereira Pinto.

REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE

Para os effectos de que trata o artigo 2.º da carta de lei de 24 de agosto de 1848, annuncia-se haverem requerido por este ministerio, o presbytero Antonio Teixeira Coimbra Junior, e sua irmã Anna Clara da Conceição Coimbra, o pagamento do que se ficára devendo a seu fallecido pai, Luiz Teixeira Coimbra, como professor que foi de latim em Sediellos, no concelho de Peso da Regua.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

DIRECCÃO GERAL DA CONTABILIDADE

2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848, haver requerido Carlota Joaquina Cazes o pagamento dos vencimentos que se ficaram devendo a seu finado marido João Paulo Cazes, na qualidade de continuo do thesouro publico; a fim de que qualquer pessoa, que se julgar com melhor direito aos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requiera por esta repartição dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente annuncio, findo o qual será resolvida a mencionada pretensão.

Segunda repartição da direcção geral da contabilidade, 11 de abril de 1860. — Sebastião José Pedrosa.

DIRECCÃO GERAL DA THESOURARIA

Em continuacão do annuncio inserto no Diario de Lisboa, n.º 74, publica-se que se expediram as ordens necessarias para o pagamento, no dia 13 do corrente, dos vencimentos do mez de março de 1860 das seguintes classes:

- Armada nacional e extincta brigada
Conselho de saude
Alfandega grande de Lisboa
Alfandega municipal de Lisboa
Juizes de direito e delegados

Consul em Tanger
Administração geral do pescadeo.
Direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda, em 11 de abril de 1860. — Joaquim José do Nascimento Lupi.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

2.ª DIRECCÃO — 2.ª REPARTIÇÃO

Por officio do governador geral da provincia de Moçambique consta terem fallecido durante a viagem da barca Novo Paquete, com destino á dita provincia, os degraçados e soldados abaixo mencionados, existindo as competentes certidões de obito neste ministerio.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

DIRECCÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição de agricultura

ALFANDEGA MUNICIPAL DE LISBOA

Mapa da entrada, saída, existencia, e preços dos cereaes em abril de 1860, nos dias abaixo designados

Table with columns: TRIGO, CEVADA, MILHO, CENTEIO, FARINHA. Sub-columns: Motos, Aliq. Rows: Entrada, nacionais; Saída, nacionaes; Existencia; etc.

Repartição de agricultura, em 10 de abril de 1860. — Rodrigo de Moraes Soares.

HOSPITAL NACIONAL E REAL DE S. JOSÉ

A commissão encarregada interinamente da administração do mesmo hospital manda annunciar que no dia 16 do corrente mez, pelas onze horas, na sala das suas sessões, ha de contratar em praça publica o fornecimento de massas para tres mezes, que se calcula em 145 arrobos, com as condições que estão patentes n'aquelle acto, e que desde já podem ver-se na contadoria do dito estabelecimento.
Outrosim manda annunciar que no dito dia, e pelas mesmas horas, se procederá á compra, tambem em praça publica, de 200 metros de panno de mescla, e de 320 de baeta, devendo aquellas fazendas ser escolhidas d'entre as que os concorrentes apresentarem no acto da praça, e que sejam conformes com as amostras, que desde hoje podem ser examinadas no deposito geral da fazenda do referido hospital.

Contadoria do hospital de S. José, 11 de abril de 1860. — O official maior, Manuel Cesario de Araújo e Silva.

INTENDENCIA DAS OBRAS PUBLICAS DO DISTRICTO DE LISBOA

Não se tendo verificado no dia 9 do corrente a arrematação da demolição do telheiro da fabrica de tijllo da Cova da Moira, bem como do desmancho do antigo quartel da guarda da casa da moeda, novamente se porão a lançar estas empreitadas, na intendencia das obras publicas de Lisboa, sabbado 14 do corrente, pelo meio dia, e debaixo das condições que aqui se acham patentes.
Lisboa, 11 de abril de 1860. — O contador interino, Antonio Fernandes Leal Junior.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE LISBOA

O aviso telegraphico do paquete de Inglaterra estar á vista recebeu-se hoje ás 8 horas e 10 minutos da manhã: a mala entrou n'esta repartição ás 11 horas e 5 minutos: a distribuição da correspondencia começou aos 20 minutos da tarde: a pequena posta saiu ás 2 horas.
Em 11 de abril de 1860.

CARTAS E JORNALS RETIDOS POR FALTA DE FRANQUIA Para Lisboa

Capellão de infantaria n.º 2 — Director da alfandega municipal — Governador civil — J. P. Oliveira Gaia Junior, João Luiz Talone, João Pereira Horta, José Antonio Gaspar, José Augusto Fernandes, José Theodoro da Silva — Luiz do Valle Portugal — Manuel José Malheiros, Margarida de Jesus Gomes Ferreira, Maria Philomena de Sousa, Mathilde Carlota da Silveira.
Administração central do correio de Lisboa, em 11 de abril de 1860.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

O conselho de administração de marinha ha de pôr de novo em arrematação, nos dias abaixo mencionados, pelo meio dia, os seguintes objectos:
No dia 17 do corrente o transporte das madeiras cortadas na mata do Bouro para o serviço do arsenal, desde o dito lugar até ao embarque no Carregado; abrindo-se a praça sobre o lanço já offerecido de 2:412\$000 réis.
No dia 19 a venda dos cabos julgados imuteis, existentes nos depositos do arsenal da marinha.
Sala das sessões do conselho de administração de marinha, 7 de abril de 1860. — O secretario, Antonio Joaquim de Castro Gonçalves.

REAL HOSPITAL DE INVALIDOS MILITARES EM UNIVAS

Na conformidade do artigo 5.º do decreto de 29 de dezembro de 1849, publicado na ordem do exercito n.º 4, de 1850, se annuncia que está aberto o concurso para se preencher o numero de invalidos, admissíveis n'este estabelecimento no anno economico de 1860 a 1861, com os officios e praças de pret, qualquer que seja a sua situação, que tenham algumas das condições expressas no artigo 2.º do mesmo decreto.
Os individuos que desejarem obter esta collocação deverão remetter pelas vias competentes até ao dia 15 de maio proximo, á secretaria de estado dos negocios da guerra, os seus requerimentos, que se

SOLDADOS
Manuel Francisco
Hypolito José da Silva

DEGRADADOS
Manuel Francisco de Carvalho, casado, natural da freguezia das Lamas
Manuel da Costa (por alcunha o Quatorze)
Manuel de Almeida, natural de Mundão
Joaquim Ferreira Vallageiro, natural da Casa Nova, julgado de Lousã
João Lopes, natural do Casal Formoso, concelho de Villa de Rei
João de Almeida, natural de Mundão
Francisco José Pereira.

vereador geral de Cabo Verde n.º 291 de 13 de agosto de 1857, bem como do requerimento que o acompanhou, em que a santa casa da misericordia da Villa da Praia pede licença para herdar e reter seus bens.
Sala das sessões da camara dos srs. deputados, em 10 de abril de 1860. — Antonio Maria Barreiros Arrobos.
2.º Requeiro se peça ao governo, que pelo ministerio da marinha e ultramar remetta, com urgencia, a esta camara os seguintes esclarecimentos tirados dos balancetes mensaes dos cofres da thesouraria geral e recebedorias particulares da provincia de Cabo Verde, existentes na terceira direcção do mesmo ministerio:
I Qual o saldo existente nos cofres das recebedorias particulares e thesouraria geral da provincia de Cabo Verde no fim de março de 1858.
II Qual a importancia das receitas publicas cobradas até ao fim de março de 1858, não comprehendidas nos referidos saldos, por existirem até áquella epocha em cofres differentes d'aquelles a que se referem os ditos balancetes, ou em cambio de transferencia, como deve constar dos balancetes de abril de 1858, pelas verbas de transferencia para os cofres a que os balancetes se referem.
III Qual a importancia total da somma dos fundos de que tratam os quesitos 1.º e 2.º, existentes no fim de março de 1858 á disposição da junta da fazenda da mesma provincia, nas differentes situações supra indicadas.
IV Qual o ultimo mez de vencimento pago aos funcionarios publicos até ao mez de março de 1858.
V Quantos e quaes os mezes de pagamento aos funcionarios publicos, que se abriram desde março de 1857 até março de 1858, segundo constar dos mesmos balancetes. — Antonio Maria Barreiros Arrobos.
3.º Requeiro que, pelo ministerio da marinha e ultramar, seja remetida com urgencia á camara dos srs. deputados, copia da memoria sobre negocios de Macau, a qual foi entregue, em março passado, no referido ministerio pelo seu auctor o conselheiro João Maria de Sequeira Pinto. — J. A. Maia.
4.º Requeiro que, pelo ministerio da fazenda, seja remetida a esta camara uma nota demonstrativa de qual foi o producto effectivo e real do imposto sobre a transmissao de propriedade em cada um dos cinco annos ultimos, designando-se separadamente
I o producto do imposto de cada um dos graus de parentesco sujeitos a elle, nos termos do § 1.º do artigo 1.º da lei de 12 de dezembro de 1844;
II o producto do imposto sobre a transmissao em bens vinculados em morgaço ou capella, § 2.º, lei citada;
III qual a importancia do imposto sobre estrangeiros, § 3.º, idem. — Barros e Sá.
São remetidos ao governo.
Tambem se manda communicar ao governo a seguinte nota de interpellação:
«Desejo interpellar o sr. ministro da justiça, para que me diga se faz tenção de prover o lugar do juiz de direito da comarca de Taboão, e de despachar os substitutos do mesmo juiz para o anno corrente. — Monteiro Castello Branco, deputado por Oliveira do Hospital.»
Têm segunda leitura os seguintes projectos de lei:
1.º Do sr. Penetra, sobre arrolamentos dos vinhos do Douro.
A' commissão de vinhos.
2.º Dos srs. Palmeirim e Julio de Carvalho, para que os soldos dos officios militares não possam ser tributados para quaesquer despezas municipaes.
A' commissão de fazenda, ouvida a de guerra, e mandado publicar no Diario de Lisboa.
O sr. Presidente: — em virtude de uma resolução tomada pela camara em 28 de fevereiro, e sob requerimento de sr. Moraes Carvalho, foi a mesa autorizada a mandar publicar, para se juntar ao regimento actual, todas as resoluções regimentaes, a fim de serem conhecidas pelos illustres deputados; mandou-se fazer esse trabalho, mas a mesa assentou não dever mandar fazer essa impressão sem primeiro consultar a commissão do regimento, para se saber as que devem continuar em vigor, e então imprimirem-se.
O sr. Barros e Sá: — entendo que o que se necessita é de um regimento ordenado, completo, que tenha principio e fim, e que todos o possam consultar; e por isso pede que as propostas avulsas sejam remetidas á commissão do regimento não para se imprimirem, mas que tomando-as em consideração, juntamente com as que já estão publicadas, apresente um novo projecto de regimento.
O sr. Presidente: — a camara já resolveu isso mesmo que quer o illustre deputado; essa incumbencia já existe recommendada á commissão do regimento, mas agora trata-se de uma resolução especial que a camara tomou.
O sr. D. Rodrigo de Menezes: — acha muito justa a resolução que a camara tomou: no regimento de 1857 estão comprehendidas as disposições do antigo regimento, e todas as alterações que estão sobre a mesa; mas, se a commissão, em lugar de concordar na impressão d'essas alterações, concordar em riscar no regimento de 1857 o que achar mau, ficamos com um regimento com muito pouco trabalho, e sem ser preciso imprimir as alterações.
O sr. Mello Soares: — todos querem chegar a um fim, mas de certo não se consegue com as medidas propostas: diz-se que é melhor confeccionar um regimento inteiro e completo, e verdade; mas isso não é obra de momento, leva muito tempo; e por isso entendo que é justo e conveniente que a commissão dê o seu parecer sobre as alterações.
O sr. Moraes Carvalho: — foi prevenido em parte pelo orador precedente; agora não se trata de decidir uma cousa que já está decidida, trata-se sim de que essas disposições additionaes sejam impressas e distribuidas pelos srs. deputados.
O sr. Vaz da Fonseca: — manda para a mesa um requerimento pedindo a sua urgencia.
Não se julgando urgente fica para segunda leitura.
O sr. Presidente: — participa á camara que a remessa dos documentos parlamentares para os paizes d'onde Portugal os recebe em troca tem sido

PARTE NÃO OFFICIAL

CORTES

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

SESSÃO DE 11 DE ABRIL

PRESENCIA DO EX.º SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Á meia hora da tarde verificou-se, pela chamada, estarem presentes 63 srs. deputados.
O sr. Presidente: — declara aberta a sessão.
Acta approvada.

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do ministerio dos negocios estrangeiros, renovando a iniciativa da proposta de lei, apresentada na legislatura passada, para o governo ser autorisado a applicar a verba de 3:300\$000 réis, de que tratava o artigo 17.º do orçamento para o anno de 1859 e 1860, destinada ao pessoal e material da legação de Sua Magestade em Turim. — A' commissão de fazenda, ouvida a diplomatica.
2.º Do ministerio do reino, acompanhando tres relações dos individuos que tem as habilitações necessarias para serem eleitos deputados ás cortes nos concelhos de Baião, Gondomar e Povoia de Varzim, no districto do Porto. — Para o archivo.
3.º Do mesmo ministerio, acompanhando as actas e mais papeis relativos á eleição de um deputado ás cortes, que teve lugar na assemblea de apuramento de votos na cabeça do circulo de Sota Vento da provincia de Cabo Verde. — A' commissão de poderes.
4.º Do mesmo ministerio, acompanhando quatro relações dos cidadãos que nos concelhos de Angra, S. Sebastião, Praia da Victoria e Santa Cruz da Ilha Graciosa, se acham reconhecidos como elegiveis para deputados ás cortes. — A' commissão de poderes.
5.º Do mesmo ministerio, acompanhando tres processos da eleição de igual numero de deputados ás cortes pelos circulos de Angra do Heroismo, villa da Praia da Victoria, e villa das Vellas. — A' commissão de poderes.
6.º Uma representação da camara municipal e habitantes do concelho de Manteigas, pedindo que se conserve a integridade do seu concelho. — A' commissão de estatistica.
7.º Da camara municipal da villa da Ribeira Grande, pedindo que seja rejeitada a proposta do governo para a extincção da relação dos Açores. — A' commissão de legislação.
8.º Da junta de parochia do lugar de Rabo de Peixe, pedindo a criação de uma cura de almas para este lugar de Rabo de Peixe. — A' commissão ecclesiastica.
9.º Da camara municipal de Peniche, pedindo a revogação do disposto no artigo 93.º das instrucções para a execução da carta de lei de 23 de julho de 1850, sobre a abertura do cofre para a cobrança voluntaria das contribuições. — A' commissão de fazenda.
10.º Da camara municipal de Bragança, pedindo que seja approvado o projecto para se declarar estrada real de segunda ordem a de Bragança ao Cães das Cabanas. — A' commissão de obras publicas.
11.º Da camara municipal de Mogadouro, no mesmo sentido que a antecedente. — A' mesma commissão.
12.º Da camara municipal de Miranda do Douro, no mesmo sentido que as antecedentes. — A' mesma commissão.
Dá-se expediente pela mesa aos seguintes requerimentos:
1.º Requeiro se peça ao governo, que com a possible urgencia remetta a esta camara pelo ministerio da marinha e ultramar, copia do officio do go-

feita regularmente, não havendo da nossa parte falta a tal respeito, como parece deduzir-se de algumas correspondências, que tem vindo á camera,

Estado em que se acha a troca dos documentos parlamentares entre esta camera e os parlamentos estrangeiros

REMETTIDOS
Para França — Diarios da Camara, actas e organogramas, desde 1840 a 1857.
Para o Brazil — Diarios da Camara, actas e organogramas, desde 1840 a 1857.

RECEBIDOS
De França — documentos parlamentares, desde 1830 a 1847.
Do Brazil — documentos parlamentares, desde 1843 a 1859.

N.B. Os sobreditos Diarios e mais documentos foram enviados ao ministerio dos negocios estrangeiros com officios de 31 de dezembro de 1841, 30 de janeiro de 1844, 1 de outubro de 1845, 14 de março e 16 de junho de 1849, 12 de fevereiro de 1851, 18 e 26 de janeiro de 1854 — e 16 de dezembro de 1858.

O sr. Azeite — pede que se mande publicar no Diario de Lisboa este importante documento, e lembra que os governos de alguns paizes mandam os documentos parlamentares ás nossas delegações que lá existem; pedindo ao sr. presidente que chame a attenção do governo para facilitar o transporte d'esses documentos para Lisboa.

Que em annos de abundancia de vinho cessa a fabricação de aguardente, não feita do vinho, bem o sabe, bem o sabem todos; mas que nos districtos que hoje acham na fabricação d'essas aguardentes irraquissimas o unico palliativo á sua miseria, esta continuará, em presença mesmo de um anno abundante de uva, se se votar a presente lei, é um facto indubitavel. É por isso que rejeita a sua permanencia com tanto esforço. O seu grito é o da victoria contra o cutello do alгоz que sente prestes a degola-la.

O sr. Cyrillo Machado — quando teve a honra de fazer parte da mesa, tratou de ver se regularisava este negocio, e foi por um cavalheiro informado, de que os documentos parlamentares da Sardenha estavam reunidos e se achavam em casa do nosso encarregado de negocios, para serem remetidos para Portugal, e n'essa occasião deram-se todas as providencias para activar a remessa, que tem sido pontualmente feita.

E quem argumentar-nos com os exemplos de outros paizes! Em que estado t'ém esses paizes a sua viciação? Por qual preço adquiriram ali os agricultores os ferros, os instrumentos, as machinas que lhes são indispensavees? Igualmente em tudo e por tudo com os agricultores d'esses paizes mais afiantados, e verão como os agricultores deixarão de mostrar-se cheios de susto, e tão meticulosos, como ouvii chamar-lhes, quando se trata de lhes diminuir a protecção.

O sr. Infante Pessanha — manda para a mesa, para ter o destino conveniente, uma representação da camara municipal de Beja, em que se pede a aprovação do contrato para a continuação da linha ferrea do sul, com a bifurcação consignée no artigo 1.º n.º 4.º § 1.º do contrato.

Venha a viação commoda e facil: cessem os direitos protectores das outras industrias; deem-nos o ferro, o coiro, o lanificio, as machinas por um preço razoavel, e enfim (mas só enfim) cessará de pedir para a industria agricola aquilo que hoje pede para não ver collocada em circumstancias muito mais desfavoravees que as das suas iguaes.

O sr. Carvalho e Albreu — manda para a mesa uma representação da camara municipal de Cabeceiras de Basto, pedindo que aquelle julgado seja elevado a cabeça de comarca.

Como vê que se adoptam as praticas inglezas, por exemplo na escala alcohólica, contra a qual já se revolta a opinião publica em Londres, adopte-se mais esta pratica que é salutar, e contra a qual ninguém se revoltará; não ha inconveniente em depositarem-se os direitos, como propõe; é um expediente que facilita a exportação dos vinhos que tão urgente se torna.

Manda tambem dois projectos de lei, que ficam sobre a mesa para amanhã terem segunda leitura.

Espera em Deus que o mal das vinhas acabe n'estas vindimas, e espera que no futuro o commercio não ha de estar n'esta anciedade pela falta de aguardente, como está hoje; mas no momento actual em que o commercio não tem aguardente, e que não pôde ir busca-la ao estrangeiro, todo o adiamento ou prolongamento d'esta discussão traz males incalculavees aos interesses do paiz.

O sr. Garez — manda para a mesa uma nota de interpeção ao sr. ministro da guerra.

Apresentando algumas emendas, e uma d'ellas ao artigo 1.º, veui á camera traduzir as idéas que tinha aprendido e bebido em uma discussão a que presidiu na associação commerca, e estas idéas eram as seguintes.

ORDEN DO DIA

CONTINUA A DISCUSSÃO DO ARTIGO 1.º DO PROJECTO DE LEI Nº 11

Nós não podemos levar o pouco vinho que temos ao mercado estrangeiro, quando pela aguardente que deve servir para o preparo e beneficio temos de pagar um direito tal, que torna esse vinho tão caro que não nos podemos medir na concorrência com o estrangeiro, e vendendo a preço razoavel; por consequencia o que devemos nós pedir ao corpo legislativo? É que durante o estado em que actualmente nos achamos, nós tenhamos a aguardente estrangeira sem pagar direitos, visto que a muito tempo nacional, para que os vinhos, que já são muito caros, não se lhe exagere o preço, a ponto de se tornar impossível leva-los ao mercado estrangeiro.

Tal qual saiu da comissão parece-lhe dificiente, mesquinho, acanhado, em relação ao fim a que dizem propôr-se. Se esse fim é tornar mais barata a acquisição da aguardente para a lotação dos vinhos de embarque, já o sr. deputado pelo Funchal demonstrou quanto a diminuição do direito é insufficiente. Depois do que a este respeito disse o sr. Affonseca, nada pôde acrescentar.

Argumentou-se, e muito bem, se não seria possível permitir a importação da aguardente para a exportação de novo; entende que sim; entende que seria um beneficio se, por uma pipa de aguardente, fossem exportadas quatro, cinco ou seis de vinho. Se aos exportadores de vinho lhes fosse permitido importar aguardente sem pagar direitos, uma pipa de aguardente serviria para preparar quatro, cinco ou seis pipas de vinho, que sendo exportadas tinhamos a vantagem da reexportação da aguardente e da exportação do vinho, o que era em proveito do exportador e do estado, e não podia ferir os interesses da agricultura (apoiados); mas esta idéa não se podia traduzir senão por um deposito dos direitos, quando a aguardente entrasse, e a sua restituição, quando fosse reexportada.

Em relação á industria vinhateira d'aquelles districtos, como é o de Leiria e são outros, onde os vinhos improprios para embarque não podem ter outra extracção a não ser a da queima para aguardente, o projecto parece-lhe finesto, ruinoso, tudo quanto poder dizer-se de peor.

N'este sentido parecia-lhe conveniente que a disposição do artigo 1.º durasse só o actual anno corrente. Parece-lhe que assim o exportador gosava de um grande beneficio sem d'elle provir prejuizo algum ao estado, annos vantagem.

Se a camera approvar qualquer das emendas ou substituições que estão sobre a mesa, tendentes a tirar á lei o caracter de permanente, e a restringir os seus effectos á aguardente de primeira sorte, unica propria para a lotação dos vinhos de embarque, votará a favor do projecto, votará mesmo uma redução ainda maior no direito de entrada, para essa aguardente de primeira qualidade.

Hoje está bem estudado que a protecção para fazer crear productos onde se não podem crear sem grande despesa, longe de ser um beneficio, é um mal, porque na localidade onde se quer proteger a criação d'esse producto, pôde talvez, com muito mais vantagem, produzir-se outro, que facilmente se possa trocar por aquelle que só se podia obter com maior sacrificio; mas tendo a convicção da bondade do systema da livre troca, não entende como tudo que nós estamos desde já no estado de estabelecer entre nós esse systema. Pôde um paiz, pela sua posição especial, ter aptidão para produzir um certo objecto, mas pela falta de instrução pôde não estar habilitado ainda a preparar essa produção; e n'este caso entende que, para que elle chegue a esse estado, é necessario dar-lhe alguma protecção.

Alguns dos defensores do projecto tem moscaeo de os seus impugnadores com epithetos mais ou menos chistosos. Houve quem os condemnasse a figurar no futuro, mettidos n'uma prateleira para admiração dos vindouros. Podia tambem dizer aos engraçados prophetas, como e aonde suas mercês (expressão fozil mas popular, de que pede venia ao progresso), como e aonde suas mercês poderiam figurar; mas volume da fossil prateleira, desadora da intolerancia em opiniões, e respita mesmo aquellas que lhe são contrarias.

Nós somos um paiz essencialmente vinhateiro. Quando estavamos no estado normal o primeiro embaraço que se punha diante dos economistas, ao tratarem de resolver tão delicada questão, era o excesso da produção; e assim é, a crise por que o paiz tem passado tem multiplicado, talvez por centenas, as difficuldades, porque se crearam novas fontes de produção alcohólica, e organizou-se o contrabando e o espirito de falsificação.

Outro espiritoso orador, alludindo á fabricação da aguardente de medronho e outras, pretendeu re-dicularisala-Viu-nos assustados com o perigo da concorrência a esta, em que pese ao sr. deputado, aliás valiosa industria. Infelizmente não podemos receber essa concorrência, porque a aguardente que entrasse pelo Douro ou pela barra de Lisboa, ou por qualquer outro porto accessivel, não poderia sem enormes despesas chegar aos pontos do interior do reino, aonde se faz a fabricação tão ridicula aos olhos do sr. deputado. É por isso que ha quem recia a permanencia da lei. É porque se sabe por experiencia, que nos annos de abundancia de uva, as aguardentes de vinho fabricadas no interior, não podem ir competir ao Porto com as que descerem pelo Douro abaixo, de procedencia hespanhola, e isto pela difficilissima condition de que estão dependentes para chegar áquello mercado.

O principio da redução da quantidade em beneficio da qualidade, é talvez o unico pensamento sensato para procurar o equilibrio entre a produção e o consumo de um genero tão importante na riqueza publica; mas se quando as cousas estavam no estado normal havia obstaculos para o pôr em pratica, agora que as circumstancias todas são amoraes, e que os elementos de falsificação são tantos, provindo da distillação dos grãos e outras materias fermentavees, são incalculavees os obstaculos que uma liberdade sem limites pôde trazer.

Alguns dos defensores do projecto tem moscaeo de os seus impugnadores com epithetos mais ou menos chistosos. Houve quem os condemnasse a figurar no futuro, mettidos n'uma prateleira para admiração dos vindouros. Podia tambem dizer aos engraçados prophetas, como e aonde suas mercês (expressão fozil mas popular, de que pede venia ao progresso), como e aonde suas mercês poderiam figurar; mas volume da fossil prateleira, desadora da intolerancia em opiniões, e respita mesmo aquellas que lhe são contrarias.

Para a mesa para amanhã terem segunda leitura. Manda tambem dois projectos de lei, que ficam sobre a mesa para amanhã terem segunda leitura.

Se a camera approvar qualquer das emendas ou substituições que estão sobre a mesa, tendentes a tirar á lei o caracter de permanente, e a restringir os seus effectos á aguardente de primeira sorte, unica propria para a lotação dos vinhos de embarque, votará a favor do projecto, votará mesmo uma redução ainda maior no direito de entrada, para essa aguardente de primeira qualidade.

Para a mesa para amanhã terem segunda leitura. Manda tambem dois projectos de lei, que ficam sobre a mesa para amanhã terem segunda leitura.

paiz que não são de classes, mas de todo o paiz, e legislar de modo que se harmonisem as classes. Logo que tivermos vinho não recia a introdução da aguardente estrangeira, porque então nem mesmo que ella pagasse de direitos só 30\$000 réis, addicionando outros 30\$000 réis para despesas, podia competir com a nossa.

O sr. Affonseca — (le uma proposta para que se resolvesse que desde o dia 13 os despachantes de aguardentes estrangeiras poussem depositar a importancia dos direitos, para depois lhes ser restituída a parte do direito que exceder ao que for fixado pela lei que se discute).

Continuando diz que com esta moção de ordem que lê pretende provocar a deliberação da camera, que anime o sr. ministro da fazenda a tomar sobre si este expediente que tão proficuo vae ser ao commercio dos vinhos. Que em virtude do tratado que reduziu em Inglaterra o direito dos vinhos, as ordens para o Porto e Lisboa têm sido immensas, mas dando-se a circumstancia de se discutir actualmente a proposta do governo para a diminuição do direito nas aguardentes, ninguém se anima a fazer compras, está paralisado aquelle commercio, e paralisada está igualmente a remessa dos vinhos que não podem exportar-se na actualidade.

Diz que ha navios fretados tanto em Lisboa como no Porto, e que não podem partir por falta de carga que é vinho; e este não pôde sair porque a incerteza do direito das aguardentes torna a sua compra inconveniente, e sem base certa.

Pele á camera tome em consideração a sua moção de ordem, e habilite com a sua annunciação o sr. ministro da fazenda a tomar sobre si este importante objecto.

Sem aguardente, este liquido apesar do que hontem aqui se disse, ainda o considera como materia prima do fabrico do vinho, e quando se reflectir que a exportação se torna impossivel sem com elle ser adubado, facilmente se combinará em chamar-lhe materia prima, por que na realidade assim deve ser considerada.

Ora a camera não pôde formar uma idéa exacta dos graves inconvenientes que produz a paralyzação do commercio de aguardente, em virtude da demora d'esta resolução.

É por essa razão que propõe esta moção a ver se o sr. ministro da fazenda, animado pela opinião da camera, toma sobre si o mandar fazer o deposito dos direitos actuaes, fazendo-se depois a restituição na proporção do que se vencer depois da approvação da lei que ora se discute.

Como vê que se adoptam as praticas inglezas, por exemplo na escala alcohólica, contra a qual já se revolta a opinião publica em Londres, adopte-se mais esta pratica que é salutar, e contra a qual ninguém se revoltará; não ha inconveniente em depositarem-se os direitos, como propõe; é um expediente que facilita a exportação dos vinhos que tão urgente se torna.

São lidos na mesa e admittidos á discussão os seguintes additamentos do sr. Costa Lobo: Art.—Quando a exportação seja feita durante o anno corrente. § 2.º (Direito de barreiras)—Lisboa e Porto.—Costa Lobo.

O sr. Presidente.—a moção do sr. Affonseca é uma materia nova, e por consequencia não pôde interromper aquella que se discute; mas vae consultar a camara sobre se a admitta á discussão, ficando sobre a mesa para se resolver depois.

O sr. Affonseca.—entende que o negocio é de tal urgencia, que se deve interromper por algum tempo o andamento da discussão, a fim de que a camera se pronuncie acerca d'elle, e o sr. ministro da fazenda saiba o que deve fazer.

CONSULTADA A CAMERA SOBRE SE ADMITTE A DISCUSSÃO A PROPOSTA DO SR. AFFONSECA, DECIDE NEGATIVAMENTE.

O sr. Coelho de Carvalho: (sobre a ordem)—vae mandar para a mesa uma substituição á proposta do sr. Braamcamp. A questão da redução de direitos sobre a introdução de aguardente tem sido largamente debatida pela influencia que ella pôde ter sobre a cultura e commercio dos vinhos; mas não se tem tratado da influencia que pôde ter sobre a cultura de uma grande variedade de productos de que hoje se faz aguardente; e pertencendo a uma provincia onde a distillação da aguardente tem tomado um forte incremento, incremento que tem dado logar ao subido preço dos productos, não pôde deixar de considerar a questão por este lado. A redução dos direitos do vinho, estabelecida ultimamente em Inglaterra, e a pouca fertilidade da nossa colheita de vinhos nos ultimos mezes aconselham sem duvida a introdução de aguardente, mas de aguardente exclusivamente para o tempo e adubo dos vinhos; nem pôde crer que a commissão de pautas fizesse em vista a introdução de aguardente que não fosse para o adubo dos vinhos, para o que só é admittida a aguardente extrahida do vinho. Portanto, concordando perfeitamente com a proposta do sr. Braamcamp, deseja apenas que seja alterada em quanto á natureza da aguardente, e para esse fim apresenta a seguinte substituição á mesma proposta:

SUBSTITUIÇÃO AO ARTIGO 1.º E SEUS §§ DA PROPOSTA DO SR. BRAAMCAMP

Art. 1.º A aguardente estrangeira extrahida do vinho que não contenha mais de trinta e tres grãos, segundo o areometro de Cartier, pagará o direito de 1\$500 réis por almude.

N.B. Nos §§ do artigo 1.º, onde se lê=aguardente= deve dizer-se=aguardente extrahida de vinho.—Joaquim José Coelho de Carvalho, deputado por Lagos=Bivar.

É admittida á discussão.

O sr. Mousinho de Albuquerque:—por parte da commissão de obras publicas manda para a mesa dois pareceres da mesma commissão.

O sr. Affonso Botelho (sobre a ordem):—lê e manda para a mesa uma proposta.

Esta questão ollhada pelos principios geraes está discutida e esgotada, mas ha umas poucas de especialidades, que não entraram ainda em discussão.

Nós somos um paiz essencialmente vinhateiro. Quando estavamos no estado normal o primeiro embaraço que se punha diante dos economistas, ao tratarem de resolver tão delicada questão, era o excesso da produção; e assim é, a crise por que o paiz tem passado tem multiplicado, talvez por centenas, as difficuldades, porque se crearam novas fontes de produção alcohólica, e organizou-se o contrabando e o espirito de falsificação.

O principio da redução da quantidade em beneficio da qualidade, é talvez o unico pensamento sensato para procurar o equilibrio entre a produção e o consumo de um genero tão importante na riqueza publica; mas se quando as cousas estavam no estado normal havia obstaculos para o pôr em pratica, agora que as circumstancias todas são amoraes, e que os elementos de falsificação são tantos, provindo da distillação dos grãos e outras materias fermentavees, são incalculavees os obstaculos que uma liberdade sem limites pôde trazer.

Parece-lhe pois que a prudencia, a natureza das cousas, tudo aconselha a que se imprima n'esta medida o caracter de medida temporaria.

E n'este sentido manda para a mesa a seguinte substituição:

Propoção que seja limitado o prazo da admisión de aguardentes ao dia 30 de agosto proximo, e autorisado o governo a progera-lo se o julgar conveniente até á proxima reunião das cortes.—Affonso Botelho.

É admittida.

O sr. Presidente:—como ha ainda alguns srs. deputados com a palavra sobre a ordem, observa que não devem afastar-se da questão de ordem, para não prejudicar aquelles senhores que têm a palavra sobre a materia.

O sr. Barros e Sá:—requer que a materia se julgue discutida.

Assim se resolve.

O sr. Dias de Azevedo:—pede que a votação seja nominal sobre o artigo 1.º

Approvado.

O sr. Presidente:—declara á camera que ha uma substituição mandada pelo sr. Braamcamp, e aceita pela commissão, e é sobre esta que se vae votar.

E sobre a mesa ha as seguintes moções: uma emenda do sr. Affonseca para diminuir o direito a uma quantidade menor; e duas do sr. Dias de Azevedo, uma para a eliminação das palavras=alcohol puro= e outra tambem dizendo—cada uma 240 réis, em referencia a garrafas.—Additamentos ha um do sr. Costa Lobo, e um artigo novo; e tres substituições, uma do sr. Affonso Botelho, outra do sr. Azevedo Pinto, e outra dos srs. Coelho de Carvalho e Bivar.

Portanto, iam-se votar, primeiro as emendas, e depois o artigo offerido pelo sr. Braamcamp, e aceito pela commissão.

O sr. Gouveia Osorio:—por parte da commissão, declara que a commissão accitou o artigo do sr. Braamcamp como substituição ao do projecto, mas com a eliminação das palavras=alcohol puro=.

O sr. Dias de Azevedo (sobre a ordem):—deseja que a commissão lhe diga qual é o almude, typo ou modelo, para pagamento dos direitos, se o de Lisboa, do Porto, ou qual.

O sr. Bivar (sobre o modo de propôr):—foi para a mesa uma substituição mandada pelo sr. Coelho de Carvalho, e assignada por elle, orador, a qual se differença apenas da do sr. Braamcamp em juntar á palavra=aguardente—extrahida de vinho. Vota pela proposta do sr. Braamcamp, mas parece-lhe que ella se deve pôr de modo tal á votação, que se não prejudique a idéa que está na sua emenda.

O sr. Mousinho de Albuquerque (sobre o modo de propôr):—se se põe á votação o artigo 1.º, antes de uma emenda, proposta ou substituição, que está na mesa, para que o effecto d'esta lei seja só até ao dia 30 de agosto, terá a cautela de rejeitar o artigo, porque não quer converter em lei permanente aquillo que approva como lei provisoria. Por consequente, parece-lhe que se deve pôr primeiro á votação esta limitação, porque tanto elle, orador, como muitos outros srs. deputados, em quanto não estiver votada esta restricção, não podem votar o artigo tal qual está.

O sr. Alves Martins (sobre o modo de propôr):—entende que o que ha a votar é o artigo do projecto, pela maneira por que foi redigido pelo sr. Braamcamp, e que a commissão adoptou: quem concorda com a sua doutrina approva-o, e quem não concorda rejeita-o (apoiados); o caracter da lei é permanente, quem quer que seja provisorio vota contra.

Posta a votos a emenda do sr. Affonseca foi rejeitada.

Suscitou-se alguma discussão sobre o modo de propôr, e tendo o sr. Rebello Cabral requerido que a votação fosse por quesitos não foi approvado.

O sr. Presidente:—os senhores que approvam o artigo 1.º, que é a proposta do sr. Braamcamp, menos as palavras alcohol puro, como a commissão tinha proposto, dizem approvo, e os que não approvam, dizem rejeito.

Feita a chamada dizem=approvo= os srs. Moraes Carvalho, Balduino, Braamcamp, Alves Martins, Correia de Lacerda (Antonio), Antonio de Carvalho, Gouveia Osorio, Avila, Barros e Sá, Couto Monteiro, Fontes Pereira de Mello, Pinheiro Serpa, Roballo de Azevedo, Sampaio, Antonio de Oseria, Telles de Vasconcellos, Vaz da Fonseca, barão das Lages, Garez, Abranches, Carlos Bento, Castro Ferreri, Cyrillo Machado, Ramiro Coutinho, C. J. Nunes, Cruz Faria, Rebello de Carvalho, Cyrilliano Justino da Costa, Faustino da Gama, Filipe Folque, Pereira Brandão, Frederico de Mello, Bivar, Barroso, Coelho do Amaral, Diogo de Sá, Francisco Costa, Costa Lobo, Pulido, Pinto Tavares, Gaspar Pereira, Magalhães Lacerda, Blanc (Hermenegildo), Palma, Silva Andrade, Gomes de Castro, Martins Ferrero, J. J. de Azevedo, Castro Portugal, Sousa Machado, Neutel, Pinto de Magalhães, Faria Guimarães, Lobo d'Avila, Dias Ferreira, Encarnação Coelho, Alves Chaves, Feijó, Christianiano da Fonseca, Sá Vargas, Casal Ribeiro, Costa e Silva, Frazão, Ponte e Horta, Mello Gouveia, Nogueira, Justino de Freitas, Freitas Branco, Pinto Tavares, Teixeira de Sampaio, Affonseca, Sousa Feio, Pinto Martins, Monteiro Castello Branco, Jacome Correia, Placido de Abreu, Menezes Pitta, D. Rodrigo de Menezes, Moraes Soares, Nogueira Soares, Pinto da França, S. M. de Almeida, Thiago Horta, Thomás de Carvalho, Luiz Albano, Mamado e Bartholomeu dos Martyres.

Dizem=rejeito= os srs. Affonso Botelho, Soares Cancellia, Dias de Azevedo, Antonio Feio, Gonçaves de Freitas, Santos Lessa, Aristides de Abranches, Zeferino Rodrigues, Freitas Soares, Conde da Torre, Teixeira da Motta, Mousinho de Albuquerque, Pereira de Carvalho e Abreu, Rebello Cabral, Aragão Mascarenhas, Noronha e Menezes, Coelho de Carvalho, Maia, Infante Pessanha, Alarcão, Julio do Carvalho, Aboim, Camara Leme, Mendes de Vasconcellos, Penetra, Rocha Peixoto, Azevedo Pinto, Blanc (Veriato), e Visconde de Pindella.

Fica portanto approvado o artigo por 87 votos contra 29.

Passa-se á votação do § 1.º A emenda do sr. Affonso Botelho e a do sr. Dias de Azevedo, sobre este §, não são approvadas; e seguidamente é o § approvado.

2.º APROVADO.

O additamento do Sr. Dias de Azevedo e o do sr. Costa Lobo, sobre este §, não são approvados; e as substituições consideram-se prejudicadas.

O sr. Bivar:—observa que a substituição do sr. Coelho de Carvalho e sua não está prejudicada na parte que diz=aguardente extrahida de vinho=, e foi com a idéa de que este additamento fosse approvado, que approvou o artigo 1.º; e por isso insta que se vote sobre esta parte da substituição.

Submettida á votação, é rejeitada.

O sr. Nogueira Soares (sobre a ordem):—manda para a mesa o parecer da commissão de fazenda acerca da proposta n.º 4, apresentada pelo sr. ministro da fazenda.

O sr. Mousinho de Albuquerque:—pergunta ao sr. presidente, se não põem á votação o additamento do sr. Affonso Botelho, que limita o prazo para a introdução da aguardente.

O sr. Presidente:—observa que tendo-se votado o artigo 1.º, com o caracter de permanencia, deve julgar-se prejudicado esse additamento.

Depois de uma breve discussão sobre a ordem, a requerimento do sr. D. Rodrigo de Menezes, consulta-se a camera sobre se o additamento do sr. Affonso Botelho estava prejudicado pela votação do artigo 1.º, e resolve-se affirmativamente.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA INTERPELLAÇÕES

O sr. Presidente:—vae-se verificar a interpeção do sr. D. Rodrigo de Menezes ao sr. ministro do reino, sobre o legado applicado para creanças abandonadas pelo sr. Manuel Pinto da Fonseca.

O sr. D. Rodrigo de Menezes:—se a interpeção não conclue por alguma cousa, é uma conversação da qual se não tira resultado algum; mas espera que d'esta se tirará resultado, porque confia na boa vontade do sr. ministro do reino, aos meus amigos, e sabe que s. ex.º empregou os meios que julgo convenientes, possivees e necessarios para cuidar de um ramo de administração publica, que tem estado entre nós completamente descurado.

Em 1857 apresentou-se um flagello em Lisboa, e do febre amarella. O governo de então foi solicitado, e rende elogios n'esta parte aos srs. ministros d'essa epocha; não faltaram ao posto de honra, porque o era acudir aos desgraçados; promoveram quanto podiam os meios de occorrer ás necessidades do momento, e excitaram a caridade publica por todos os modos que puderam. O numero das victimas foi grande; não são essas que hoje choram, porque a morte é uma sorte destinada a todos os homens, mas sim os orphãos e viuvas que ficaram por effeito d'essa calamidade. Foi um grande mal que pesou sobre a população de Lisboa, mal para que tinha obrigação de olhar todo e qualquer governo, todo e qualquer parlamento. As escolas acresceram e subiram talvez a cento e tantos contos de réis, e no meio d'essa calamidade houve uma associação de pessoas religiosas e caridosas, que instituíram e formaram o asylo de orphãos desvalidos, appellidado da Ajuda. Esse asylo recolheu trezentas (ou perto d'esse numero) desgraçadas creanças; ali se lhes deu a melhor educação que era possível dar a creanças n'aquellas condições, quer dizer, ensinaram-se-lhes os rudimentos precisos de religião e de leitura, e aquelles pequenos officios ou artes que ali se podiam ensinar, e que eram compativees com as forçās das mesmas creanças. Essas pessoas caridosas foram maltratadas por algum da imprensa, que não appreciou devidamente aquelle grande serviço feito á humanidade; e tendo de tratar hoje d'esto objecto como os srs. ministros, não pôde deixar de render um testemunho publico de louvor a essas pessoas caridosas, que até agora com os seus esforços têm amparado perto de trezentas creanças desvalidas, sem pesarem ao estado.

Ficaram outras tantas em completo abandono, e seguiu-se o pernicioso principio de distribuir esmolinas no governo civil, pouco a pouco, aquellas pessoas desgraçadas que ali iam pedir essas esmolinas; para as quaes havia um processo que demandava despesas; de maneira que parte das esmolinas eram consumidas em emolumentos n'aquella repartição, e a outra parte era distribuida por viuvas, que se pôde dizer não eram senão aquellas que tinham tal ou qual protecção no governo civil. Contra isto clamou, gritou, e chamou a attenção do governo de então. O sr. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, mais feliz n'esse ponto que os seus antecessores, teve a boa idéa de fazer parar este extravio, para não lhe chamar outra cousa, das esmolinas, e por um decreto, de 12 de outubro de 1859, determinou que a administração da casa pia recebesse 100.000\$000 réis em inscrições, que tanto tinha produzido o valor das esmolinas que estavam em ser, para que n'aquella casa se recebessem os orphãos da febre amarella.

Tambem o governo determinou que a quantia de dinheiro em inscrições, proveniente do legado de Manuel Pinto da Fonseca, que havia muitos annos estava sem applicação, fosse entregue ao referido estabelecimento, segundo as intenções do seu testador, fazendo-se escripturação á parte da casa pia.

Louvou o sr. ministro do reino por haver tomado estas medidas, esperou muito d'ellas; mas hoje essas esperanças estão desvanecidas, especialmente depois que tem lido nos jornaes o annuncio que a administração da casa pia tem mandado publicar; annuncio que quer dizer, que para destruir o mal o melhor era acabar completamente com aquelle que o padecia; annuncio que mostra o deploravel estado em que ha longos annos está entre nós os estabelecimentos de piedade; annuncio, em fim, que mostra, que os orphãos que se acham recolhidos na casa pia de Lisboa estão rachiticos, ophthalmicos, escrophulosos etc., e, alem d'isso, estão na mais completa ignorancia, porque aquellas creanças não sabem ler nem escrever, nem sabem um officio nem arte alguma; em fim que não se aprende ali nada, e que ha ali apenas uma porção de mandriões; e a conclusão de tudo isto, na opinião das pessoas mais entendidas, que são os medicos, é que o unico meio de curar este mal é pôr tudo na rua. Isto é barbaresco, e contra isto pede ao sr. ministro do reino que empregue a sua acção governativa para evitar tão grande mal.

Não quer fazer a menor censura aos dois nobres e distinctos cavalheiros que actualmente estão dirigindo aquelle estabelecimento, os quaes pelos seus conhecimentos, zelo e idéas religiosas e de piedade, são dignos de todo o respeito e consideração (apoiados); mas estão illudidos quanto ao modo por que se deve attender ao melhoramento d'aquelle estabelecimento, e bem-estar d'aquellas infelizes creanças. Sabe até, segundo as informações que lhe deram, que estes cavalheiros, á custa do seu bolso, têm ministrado a estes infelizes todo o bem que se lhes pôde fazer. Porém para mostrar quanto é fatal o conselho que lhes deram para obter a desacumulação das creanças, basta notar que até os ceegos que ali estavam e formavam uma banda de musica foram mandados sair, estabelecendo-lhes uma diaria de 80 réis, e dando-se-lhes, por uma vez sómente, e julga que á custa de quem dirige aquelle estabelecimento, 20\$000 réis a cada um, e duas andanas de fato. Estes cegos reuniram-se em associação, e offerceram-se para ir tocar a qualquer parte.

Se alguma cousa se aprendia d'antes na casa pia, qual será a razão porque agora não poderá acontecer o mesmo? É porque as creanças estão em demoralisação e indisciplinadas? Torno-se a estabelecer n'uma casa de correcção, e torcem-na a uma colonia agricola, que ha para isso, junto d'aquelle estabelecimento, um bello predio rustico que ainda se não vendeu, mais que está arrendado.

A casa pia deve ministrar aos orphãos que ali se recolhem todos os meios para que depois possam ganhar a vida e ser cidadãos uteis a si e á sua patria, e não em chegando a certo tempo, abandonados a si mesmos, e entregados á miseria: é a isto que deseja se attenda.

Se o edificio onde está a casa pia não é sufficiente para ter as creanças que lá estão, não sabe como se lhe queria juntar mais uma secção, como a que se manda crear para se dar applicação ao legado de Manuel Pinto da Fonseca; e como está presente o sr. Moraes Carvalho, um dos testamentarios do testador, e um cavalheiro cuja honra, probidade e intelligencia toda a gente reconhece (apoiados), espera que s. ex.º explique á camera os motivos porque aquelle legado não tem sido entregue á casa pia para o fim indicado nos decretos que ha pouco citou, e espera que s. ex.º dará explicações satisfactorias; e tambem deseja que o governo explique as razões porque não tem feito cumprir aquelles decretos em quanto a este ponto.

É preciso attender ás muitas creanças que ficam orphãos por effeito das epidemias que têm grassado no paiz, ou por outra qualquer circumstancia, que andam abandonadas pelas ruas de Lisboa, pedindo esmola e enchendo-se de vicios que depois a sociedade terá de castigar, mas que não teria occasião de castigar, se cumprindo o seu dever, lhes tivesse dado o devido ensino e educação (apoiados).

Crê que n'esta terra ha um grande conhecimento de todas as sciencias; agora ha uma a que se chama beneficencia; que e a mesma antiga caridade, a qual junta com a religião antigamente se traduzia em factos, mas que hoje e somente theoria; e pede ao sr. ministro que a faça traduzir tambem em factos, criando-se mesmo associações pelas freguezias para acudir ás creanças abandonadas.

Talvez se lhe diga que não ha meios suficientes para melhorar as tristes condições em que se acham, tanto as creanças que estão na casa pia, como as que andam abandonadas pelas ruas e que devem para lá entrar; mas a isto observará, que quando se está applicando sommas importantes para outros objectos a que podiam deixar de ser applicadas, como por exemplo, quando se estão permitindo loterias para o theatro de D. Maria Segunda; quando se estão gastando sommas importantes no theatro de S. Carlos, de certo, se os srs. ministros permittissem as loterias para os estabelecimentos pios, e applicassem para o mesmo fim alguma somma ainda que não autorisada por lei para os melhoramentos necessários nos referidos estabelecimentos, de certo o parlamento não os censuraria por isso, nem mesmo o paiz se recusaria a pagar qualquer imposto applicada para um fim tão justo, util e piedoso; (apoiados) e se se propoizesse ao parlamento, de certo não deixaria de o votar, nem o paiz de o pagar.

Termina a sua interpellação, pedindo ao sr. ministro do reino que a não tome como censura, e do mesmo modo deve ser consideradas pelos cavalheiros que actualmente dirigem a casa pia as observações que fez a respeito do mesmo estabelecimento. O seu fim, o seu mais ardente desejo é que se attenda ás desgraçadas creanças a que se referiu, e n'estes desejos não lhe são inferiores tanto o sr. ministro como aquellos distinctos cavalheiros; mas não podia deixar de declarar, que ao annuncio a que se referiu, mandado publicar pela administração d'aquella casa, produzindo n'elle, orador, um grande desgosto como em toda a gente que tem sentimentos de piedade, e sobre tudo de humanidade (apoiados).

O sr. Moraes Carvalho:—tendo o precedente orador alludido á sua pessoa como testamentário do fallecido Manuel Pinto da Fonseca, e precisando de dar promptas explicações, requer que a sessão de hoje se não feche sem dar essas explicações.

Varios srs. deputados pedem a palavra para tomar parte nesta interpellação, e a final consultada a camara resolve-se que continue a sessão até a hora, e que tomem parte nesta interpellação os srs. deputados que para isso pedirem a palavra.

O sr. Moraes Carvalho:—a camara ve que tendo-lhe sido dirigido um convite pelo sr. D. Rodrigo, não podia recusar-se a accepta-lo, e dar a s. ex.^a e á camara as explicações pedidas.

Não estenderia as suas explicações ao estado em que se acha a casa pia, que foi pintado com cores mais lugubres do que realmente são; porque ha muito lá quem saiba ler e escrever, assim como quem saiba algum officio, mas isto não tem por fim justificar o annuncio a que s. ex.^a alludiu, o qual, se em parte pôde ser exagerado, n'outra parte é completamente exacto; e espera que os cavalheiros a quem está entregue a administração da casa pia, que já muito têm feito em seu beneficio, não de procurar melhorar a sorte das creanças ali recolhidas, ministrando-lhes todos os meios de educação e dando-lhes a devida e conveniente direcção.

O orador, highlighting o que se tinha passado a respeito do legado a que alludiu o sr. D. Rodrigo, nota que o commendador Manuel Pinto da Fonseca, no seu testamento, deixou 100.000\$000 réis, para se dar começo a um estabelecimento ao asylo de meninos e meninas abandonadas, e destinou para o mesmo fim mais 40.000\$000 réis, quando cessasse o usufructo a que a estes 40.000\$000 réis têm direito duas senhoras designadas no mesmo testamento. Estas quantias são todas em inscripções; o testador nomeou por testamenteiros aos srs. Louzada, Antonio Joaquim de Oliveira, e a elle, orador.

Por vez na imprensa e na camara se tem querido saber quaes os motivos por que uma disposição tão philanthropica se não tinha executado, e por isso daria agora algumas explicações a este respeito, e pediria outras ao sr. ministro do reino. Expõe que, logo que os testamenteiros receberam copia d'esta verba testamentaria, immediatamente se reuniram para ver o que convinha fazer para satisfazer á vontade do testador, e depois de se considerar este negocio e conhecer que ir crear e montar um estabelecimento novo proprio para aquella fim, seria gastar quasi toda a verba testada, e pouco ou nada ficaria para a dotação e manutenção de um tal estabelecimento, resolveram pedir ao governo que os auxiliasse n'esta empreza, para que se organisasse o estabelecimento para ali serem recolhidas as creanças abandonadas, pois que era conveniente interessar os poderes publicos n'este negocio.

Segundo esta resolução dirigiram-se os testamenteiros ao sr. ministro do reino, então o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, de saudosa memoria e que tanta falta tem feito á nação portugueza (apoiados); pediram a s. ex.^a que se interessasse n'este negocio, e prometteu a sua coadjunção, mas infelizmente saiu do ministerio sem nada se ter conseguido. Entrára depois o sr. Julio Gomes para o ministerio do reino, fizeram-lhe o mesmo pedido, e depois de terem uma conferencia com s. ex.^a promettem que faria tudo quanto estivesse ao seu alcance para se levar á vante o pensamento dos testamenteiros, e satisfazer á vontade do testador, mas s. ex.^a saiu do ministerio e tambem sem nada se ter conseguido.

Entrou o sr. Marquez de Loulé para o ministerio do reino, e n'essa occasião elle, orador, teve a honra de dirigir-se ao sr. Avila, então ministro da fazenda, pedindo-lhe a sua coadjunção, a qual s. ex.^a prometteu, aconselhando desde logo, que seria melhor dirigir uma representação ao governo para o negocio poder ser mais bem dirigido e discutido, e melhor decidido. O conselho foi accito; fez-se á representação, e foi levada ao ministerio do reino no dia 17 de julho de 1857; e em agosto receberam os testamenteiros um aviso para comparecerem no mesmo ministerio n'um certo dia, e a horas prefixas, a fim de terem uma conferencia com o sr. ministro do reino; mas, apesar de comparecerem no ministerio do reino como se lhes pedia, o sr. ministro não compareceu por estar em Cintra, onde se achava Sua Magestade El-Rei, e de certo negocios importantes o obrigaram a não poder comparecer. Esperavam contudo que passado tempo teriam novo aviso, mas em vão esperaram. Não quer fazer com isto a menor censura a s. ex.^a porque n'aquella occasião o governo e os habitantes da capital estavam a braços com a fatal epidemia da febre amarella, que fez muitas victimas, que levou o luto e a desgraça a muitas familias. Mas um grande mal nunca acaba sem alguma compensação; essa epidemia de febre amarella mostrou praticamente uma grande verdade, em credito do systema liberal, e é — que a grande virtude da caridade ainda tem solidas e profundas raizes nos corações portuguezes (apoiados repetidos).

E por esta occasião deve dizer, em referencia a uma allusão feita pelo sr. D. Rodrigo, que no governo civil de Lisboa não se levou nem um só real

as pessoas a quem as escolas foram distribuidas (O sr. Ministro do reino:—apoiado); receberam-se ali o producto de todas as subscripções, fez-se a distribuição e a respectiva escripturação, tudo gratuitamente e com muito zelo (apoiados).

Sendo governador civil de Lisboa o sr. Palmeiro, s. ex.^a achou que era melhor, em vez de se continuarem a distribuir escolas como se estava fazendo, e não vendê-lo de futuro houvesse d'onde obter meios para acudir aos orphãos das victimas da febre amarella, propoz ao governo que o dinheiro que ainda restava em ser fôss capitalisado, comprando-se inscripções, para que o seu rendimento servisse para que n'um estabelecimento de piedade se acudisse a esses orphãos. O governo então deu toda a attenção a este negocio, e tanto que mandou ouvir, não só o conselho geral de beneficencia, mas até mesmo os testamenteiros de Manuel Pinto da Fonseca, que deram o seu parecer, sendo de opinião o sr. Louzada que as palavras, creanças abandonadas, comprehendiam os orphãos, e o sr. Oliveira e elle, orador, foram de opinião contraria, isto é, que podiam ser, tanto os que não tinham pae, como aquellos que, tendo pae, este lhes não podia dar meios de subsistencia e educação; e se a intenção do testador fosse comprehender só e unicamente os orphãos, então deixava o legado todo para a casa pia, pois que sabia que ella existia, e tanto o sabia que lhe deixou um avultado legado.

Entrando o sr. Fontes de Mello para o ministerio do reino, elle, orador, fallára com s. ex.^a a respeito d'este objecto, e sobre a necessidade que havia de organizar quanto antes um asylo onde fossem recolhidas as creanças abandonadas, e satisfeita a vontade do testador Manuel Pinto da Fonseca; se para chegar a este fim os desejos d'elle, orador, eram grandes, os de s. ex.^a o sr. ministro do reino não eram menores.

Entretanto este negocio fôra resolvido pela portaria de 12 de outubro de 1859, que passa a ler. A disposição que está n'esta portaria é diametralmente opposta ás disposições do testador.

A publicação d'esta portaria surpreendeu-o, e mais o surpreendeu, attentos os factos que anterior e posteriormente a essa publicação tiveram logar. Expõe que o sr. ministro do reino fôra com elle, orador, á casa pia de Belem ver se era possível ali formar o asylo para as creanças abandonadas, e reconheceu que não podia ser, porque a accumulação das creanças já ali era grande. Passára a examinar o convento da Penha de França, que tinha disposições tão acanhadas que mal poderia alojar cinquenta creanças. Passou ao convento das Monicas, que se acha parte em ruina e parte proximo d'ella. Passou ao convento de Santa Anna, que tinha todas as proporções para alli estabelecer um asylo para as referidas creanças; estavam ali apenas dez freiras que, ou podiam ser removidas para outro convento, ou podia mesmo fazer-se um repartimento no convento, que ficasse completamente independente do asylo a parte do edificio destinada para estas dez senhoras; este negocio ficou para ser resolvido quando chegasse a Lisboa o cm.^{mo} cardeal patriarcha; mas a referida portaria publicou-se antes da chegada a Lisboa do cm.^{mo} patriarcha, contendo as disposições de que deu conhecimento á camara.

O orador lê mais as portarias de 26 de dezembro de 1859, e de 30 de janeiro de 1860, e depois de analysar cada uma dos seus considerandos e disposições, termina dirigindo ao sr. ministro do reino as seguintes perguntas: 1.ª Se já se acha estabelecida na casa pia a secção para os orphãos dos fallecidos da febre amarella, e quantos lá se acham. 2.ª Se depois da portaria de 30 de janeiro tem entrado alguns d'aquelles orphãos. 3.ª Se já se acha designada a parte do edificio que ha de servir para asylo de meninos e meninas abandonadas. 4.ª O destino que se deve dar a uns e outros em quanto não chega a epocha da completa desaccumulação. 5.ª Se já existe o plano para a reconstrução completa e harmonica da casa pia, e a quanto monta o seu orçamento. 6.ª D'onde devem vir os fundos para se levar a effeito esse plano. 7.ª Se o edificio assim reconstruido ha de ter a vastidão necessaria para alojar os 1:000 orphãos da instituição da casa pia, os orphãos que ficaram em consequencia da febre amarella, e os meninos e meninas abandonadas. 8.ª Que espaço de tempo será mister para estar prompta essa reconstrução. 9.ª Que destino deverão ter no entanto os mencionados orphãos, e os meninos e meninas abandonadas.

O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mello): —a camara não pôde esperar que, elle, orador, pela leitura que acaba de ouvir fazer ao illustre deputado que o precedera, dos diversos pontos sobre que deseja ser esclarecido, que são muitos e variados, e sobre os quaes é preciso meditar alguma cousa, seja possível dar, desde já, uma resposta inteiramente satisfatoria. Este assumpto é demasiadamente grave e importante para poder ser tratado peremptoriamente em uma resposta dada do improviso sobre perguntas que nem sequer leu. No entanto julga-se sufficientemente habilitado para responder a muitas das considerações apresentadas pelos illustres interpellantes; ainda que não sabe se terá a fortuna de os satisfazer completamente, mas espera ao menos, nas poucas observações que vae apresentar á camara, mostrar que se tem occupado d'este assumpto com todo o zelo e boa vontade, que os mesmos illustres deputados não deixaram de reconhecer. E notavel que sendo de todos os assumptos que pertencem ao seu ministerio, este um dos que mais desvelos e attenção lhe tem merecido, e precisamente com relação á reorganisação e desenvolvimento da casa pia de Lisboa, seja sobre este mesmo assumpto que onvise a primeira interpellação seria que se lhe dirige n'esta camara!

Se acaso não tem sido feliz, se este estabelecimento não tem podido ainda atingir o desenvolvimento que todos lhe desejam, não é por falta de esforços da sua parte, nem das pessoas que nomeou para o dirigirem, cuja respeitabilidade ninguém pôe em duvida (apoiados).

Se este estabelecimento está mau, como este está, se as circumstancias apontadas pelos srs. deputados são verdadeiras, é certo, contudo, que elle tem sido dirigido sempre por pessoas conhecidas e respeitadas pela sua integridade e intelligencia, pela sua piedade christã, pela sua caridade, e por todos os sentimentos que são recommendaveis e requeridos para aquellos que têm a sua carga a direcção de estabelecimentos pios, tão importantes como este (apoiados).

Quaesquer que tenham sido os bons desejos dos cavalheiros que tem dirigido aquella instituição, que elle, orador, é o primeiro a reconhecer, o que é certo é que não tem podido conseguir d'ali se desterrarem os vícios, defeitos ou inconveniencias, que nascem de circumstancias alheias á sua vontade, que dependem da grande accumulação de individuos em um pequeno local, e de não haver outros edificios do estado que se possam applicar para aquelle fim, e de outras circumstancias que são alheias á vontade do governo e dos que têm dirigido o dito estabelecimento; mas não se pôde ne-

gar que o facto existe, que a aglomeração era grande, que as molestias e as victimas d'ellas eram muitas, e que o modo por que estavam alojadas as creanças era inconveniente. E se se não devem exaggerar as circumstancias em que se acha um certo estabelecimento, qualquer que seja, para pintar o quadro com cores mais negras do que o de vau ser, faltando á verdade dos factos, tambem é certo que não devemos occultar o seu estado verdadeiro diante do paiz, e d'aquelles que tem de votar os meios para remediar aquellos inconvenientes. Cumpre-lhe portanto dizer, que o estabelecimento estava mau, e não está bom, não está optimo, mas trabalha o governo e a administração, a quem elle está confiado, e espera colher bom resultado d'esse trabalho; pelo menos os seus desejos são melhorar quanto possível aquelle estabelecimento, melhorar quanto possível as suas condições de salubridade para habilitar o estado a metter ali maior numero de creanças, não para as matar, nem fazer sair d'ali rachiticis e escrophulosos, mas cidadãos uteis a si e ao paiz.

O meio de tornar aquella instituição adequada aos fins da sua criação não era de certo tirar d'ali o edificio, mas melhora-lo de baixo de um plano geral de organização, de reedificação que satisfizesse as diversas condições hygienicas e outras. Essa reorganisação e construção levavam muito dinheiro; e então o que o governo fez, tendo reconhecido a necessidade de dar maior desenvolvimento ao estabelecimento, e não querendo sobrecarregar o thesouro com encargos para a feitura das obras, foi recorrer á caridade publica, e a outro meio, que é o das loterias. E, sendo esses meios insufficientes, recorreu aos nossos patricios no Brazil, que tantas vezes tem mostrado o seu amor de patria e a sua caridade, para que mais uma vez poussem em pratica tão nobres sentimentos a favor de um estabelecimento pio, onde se asylassam milhares de creanças, a fim de se poderem melhorar as condições hygienicas, e a construção d'esse estabelecimento.

O decreto que nomeou a commissão foi recebido no imperio do Brazil com o respeito devido a tal documento, mas com as difficuldades da vicissitude dos tempos.

A primeira idéa que lhe occorreu, quando mandou pedir aos nossos patricios no Brazil que concorressem para o fim tão louvavel, foi a de nomear para esse effeito a mesma commissão que tinha sido nomeada em 1853 ou 1854 para passar as acções do caminho de ferro n'aquelle imperio, commissão que era composta de cavalheiros que haviam dado tantas provas de zelo e boa vontade de servir a patria; mas succedeu que um d'elles já não era vivo, que outro estava em Portugal, variantes das vicissitudes do tempo de que elle, ministro, não tinha conhecimento; e não se pôde por isso cumprir a vontade do governo, subscrivendo todavia alguns d'aquelles cavalheiros com 10:000\$000 réis francos, ou 5:000\$000 réis fortes, sem pedirem mais a ninguém para dar começo a esta subscrição n'aquelle imperio.

Não se envergonha, nem acha que seja motivo de desdouro recorrer aos seus patricios (apoiados), para o desenvolvimento e melhoramento de um estabelecimento de caridade; e espera que, composta uma nova commissão para aquelle fim, ha de conseguir-se uma somma avultada com que o governo possa remediar os inconvenientes que se dão n'aquelle estabelecimento (apoiados).

A quanto subirá, quando pôde vir, não o sabe, porque a subscrição ainda não começou, e apenas agora vieram os 5:000\$000 réis a que já se referiu. O governo ha de ir até onde as suas facultades o permittirem e d'ahi por diante ha de pedir o concurso do corpo legislativo. Ora, no estado em que se achava a casa pia, na aglomeração em que estavam os orphãos, nas difficuldades de administração que existiam, de que o illustre deputado que acaba de fallar é testemunha, porque dirigiu aquelle estabelecimento muito tempo, entendeu o governo que convinha por um ponto provisoriamente na entrada dos orphãos, e fixar o numero de leitos para cada camarata, o que se faz em França, e o que é uma necessidade em todo e qualquer estabelecimento que contém um grande numero de individuos, para que devendo ser benefico e proveitoso, se não torne nocivo e prejudicial. Dito isto permitta-lhe a camara que ainda faça algumas considerações para minorar a impressão que produziu no animo do sr. D. Rodrigo o annuncio da casa pia. Cada um tem a sua linguagem; cada um falla a seu modo. Não sabe se o annuncio poderia ser mais conciso, menos desenvolvido; cada um falla como sabe e pôde, o caso é que tenha intenções rectas, e d'isso deu o illustre deputado testemunha que existiam nos cavalheiros que se acham á testa d'aquelle estabelecimento.

A grande difficuldade não é dar entrada a alumnos n'aquelle estabelecimento, é dar-lhe saída, não para o cemiterio, mas para as artes, para os officios e para qualquer ramo de industria; admitir alumnos é facil, mas o que é necessario é quando chegam a uma certa idade, a um certo tempo, dar-lhes vasão, dar-lhes emprego e collocação, a fim de que não fiquem lá eternamente. Na casa pia ha mulheres, que, tendo tido a felicidade de não serem victimas das epidemias, têm ali ido vegetando, e agora contam 40, 50 e 60 annos. Visse-se se isto podia ser systema! O governo procurou que algumas d'estas mulheres possessem ser collocadas em alguns estabelecimentos da capital, e quanto aos homens adultos, quanto aos homens feitos, tem-se procurado tambem dar-lhes um emprego, um officio, ou modo de vida. Uma parte d'elles, tem ido para assentar praça no exercito, e não têm sido admittidos nos corpos, porque uma existência attribulada e infeliz, faz com que não tenham a força necessaria para o serviço das armas. A administração tem procurado collocar os mancebos como aprendizes nas officinas particulares, e não o tem podido conseguir, e a camara vê bem que não se podem montar no estabelecimento officinas para os alumnos aprender os officios. Pois que quereria dizer, por exemplo, uma officina em miniatura de ferreiros ou de serralheiros no estabelecimento? O que se tem procurado fazer é que os alumnos já crescidos, dando a casa pia um auxilio aos donos das fabricas ou das officinas, vão ali aprender os officios.

Tem presente o mappa d'onde se vê qual a receita que produziram os socorros para a febre amarella: importou em 84:000\$000 e tanto, e estes 84:000\$000 réis foram em grande parte applicados, antes da sua entrada no ministerio, nos socorros domiciliarios. Não censura que se dessem esses socorros domiciliarios, mas isso tinha um termo (apoiados), sob pena de se gastar toda essa quantia, e ficar o governo privado de satisfazer á vontade dos doadores. Em consequencia d'isto, achando-se pouco mais de 50:000\$000 réis, ordenou que 3:000\$000 réis fossem applicados para socorros domiciliarios para satisfazer aos requerimentos que se achavam no governo civil, e que o resto fosse applicado á compra de inscripções para se dotar um estabelecimento geral que servisse aos orphãos victimas da febre amarella. Effectivamente compraram-se 100:000\$000 réis de inscripções que dão 3:000\$000 réis de receita cada anno; e apesar dos seus desejos e esforços, e depois de ter visitado varias casas em Lisboa, reconheceu que se acaso se possa collocar esse estabelecimento em um edificio á parte, com uma administração

á parte, com cosinha á parte, com todo o estado maior e menor de um estabelecimento d'esta ordem, tudo isto absorvia a maior parte ou quasi toda esta somma, e então era de maior conveniencia aquillo que se ordenou.

Mas o governo teve para o aconselhar na sua opinião a consulta do conselho geral de beneficencia, corporação muito respeitavel, e a qual aconselhou a reunião a um estabelecimento já existente, para evitar inconvenientes que se dariam em estabelecer uma administração inteiramente á parte; portanto, o governo não inventou nada, não fez senão seguir os conselhos de uma corporação muito respeitavel.

Hoje, no ministerio do reino, existem 164 requerimentos, pedindo o ingresso de alumnos na casa pia, e d'estes 11 só é que eram filhos de victimas da febre amarella.

Quanto ao legado de Manuel Pinto da Fonseca, elle é de 140:000\$000 réis em inscripções, 100:000\$ réis são destinados para um estabelecimento de creanças abandonadas, e 40:000\$000 réis são dados em usufructo a duas senhoras durante a sua vida, revertendo para esse estabelecimento depois da morte d'ellas. Já antes d'elle, orador, ter a honra de entrar no ministerio do reino, o governo que o antecedeu se tinha occupado d'este assumpto, e sobre elle tinha mandado ouvir o conselho geral de beneficencia. Este conselho interpoz a sua opinião e ouviu os testamenteiros do fimado, que são os srs. Antonio Joaquim de Oliveira, Antonio Alberto de Moraes Carvalho e dr. Louzada, os quaes fizeram o seu relatório, e n'elle foram muito mais longe que o decreto do governo; porque o decreto do governo mandou collocar junto a um estabelecimento já existente outro, destinado a recolher creanças abandonadas, mas separado inteiramente d'elle, e com escripturação completamente á parte, e não disse que as sobras do novo estabelecimento se applicassem para o outro, se applicassem para os orphãos casa pia como disseram os testamenteiros.

As disposições que o governo tomou no decreto de 12 de outubro estavam comprehendidas na letra do testamento e até na interpretação que os testamenteiros lhe deram, e o governo estabeleceu no seu decreto o que lhe pareceu perfeitamente de accordo com a vontade do testador e com a opinião dos testamenteiros. Mas que aconteceu de então para cá? Aconteceu, não que os testamenteiros puzessem duvidas sobre a execução do decreto, mas que lhe não responderam nunca. O sr. Moraes Carvalho:—respondeu-se particularmente. O Orador:—mandou um decreto e um officio e precisa a resposta tambem por um officio. O sr. Moraes Carvalho:—a estas horas já a deve ter no ministerio do reino, e lá vae a razão porque não foi ha mais tempo.

O Orador:—a estas horas! Mas o que isto prova é que a verdade que desde 12 de outubro até hoje os testamenteiros não disseram qual a razão porque não cumpriram o decreto, e entende que não têm direito para não cumprirem um acto do testador e um decreto do governo que em virtude d'essa vontade do testador tinha sido promulgado. E entende que era preciso que o governo soubesse qual a razão por que não se entregavam os 100:000\$000 réis ao estabelecimento que se tinha mandado crear. Nestes termos a camara terá visto que o governo tem cumprido pela sua parte, tudo quanto estava ao seu alcance para melhorar tanto quanto tem sido possível, o estabelecimento da casa pia; que nomeou para aquelle effeito dois cavalheiros, que são conhecidos de todos pelo seu zelo e amor do paiz (apoiados), que se têm empregado assiduamente em o melhorar, que têm procurado obter dinheiro; que já têm obtido algum, e o têm posto á disposição da casa pia, e que procuram desenvolver aquelle estabelecimento, ampliando-o e dando-lhe condições que elle até aqui não tinha.

Não sabe quaes são as razões que podem ter os testamenteiros, o que diz é que elles são muito cavalheiros e muito dignos; é o primeiro a dar testemunho d'isso, conhece-os a todos, alguns são seus amigos, e portanto não pôde imaginar que alguma razão que não seja plausivel os têm embaraçado de dar cumprimento á vontade do testador e ao decreto do governo; mas ponto de parte os amigos, e as considerações alheias ao seu dever, ha de seguir os tramites que as leis aconselham para cumprir os testamenteiros a cumprirem os seus deveres (apoiados), entregando ao estabelecimento que o estado mandou instituir, as sommas que estão em seu poder para esse effeito.

O sr. Presidente:—não sabe se a camara quer continuar.... Vozes:—não pôde ser. O sr. Presidente:—amanhã não pôde deixar de dar trabalhos em commissões depois da correspondencia, e antes d'ella dará a palavra aos srs. que a têm pedido para apresentarem projectos de lei, se quizerem usar d'ella. E levanta a sessão.—Eram quasi cinco horas e meia da tarde.

RECTIFICACÃO No extracto do discurso do sr. Affonso Botelho, na sessão de 3 de abril, devem fazer-se as seguintes rectificações: A pag. 350, col. 4.ª, lin. 90, onde se lê=industria menos fecunda=leia-se=mina fecunda=.

E na mesma pag. e col. a lin. 93, onde se lê =ha mais de um anno concluidas=leia-se=com as suas habilitações concluidas ha mais de um anno=.

Na mesma pag. e col. a lin. 121, onde se lê =destinado para exportação=leia-se=destinado para alambicção=.

NOTICIAS DO REINO CONTINENTE

Lisboa—Algumas folhas da capital dão hoje a agradavel noticia do bello aspecto que apresentam os nossos campos, e da promettedora colheita que este estado prometia. A Discussão diz que em todos os campos da margem direita do Tejo até Santarem os cereaes offerecem um aspecto magnifico. O Parlamento tambem dá igual noticia acerca das sementeiras de trigo, acrescentando que as oliveiras vergam com o peso da flor. —Em sessão da camara municipal de Lisboa, de 27 de janeiro ultimo, apresentou o vereador encarregado do pelouro da illuminação, o sr. João Luiz de Carvalho, a seguinte proposta: «Senhores.—Desejando corresponder á confiança que esta camara em mim depositou, encarregando-me do importante pelouro da illuminação, tratei logo de colher os preciosos esclarecimentos para me pôr ao alcance do que havia sobre este ramo de administração municipal; e depois passei a visitar todos os pontos da capital, para observar se a illuminação publica satisfazia cabalmente aos seus fins; d'estas observações oculares presenciei, que alguns locaes estão faltos de illuminação, principalmente na presente estação, em que as noites têm estado muito escuras; n'outros sitios, supposto que a luz não seja tão intensa como convem para o melhor commodo publico, contudo pôde remediar, porque reconhecendo não ser por outra possível augmenta-la sem providencias e meios extraordinarios, que, na actualidade, se tornam difficil por diversas razões, e entre ellas não ser a camara, mas o governo, quem fez o contrato com a companhia.

«Vendo, pois, que me não seria possível alcançar um meio radical para melhorar a illuminação, muito principalmente em quanto durar o actual contrato, occorreu-me um expediente, que julgo altamente vantajoso ao municipio, com pequena despesa, comparativamente á vantagem d'elle resultante, e isto sem prejuizo algum da companhia. É por todos sabido que, segundo a tabella que faz parte do regulamento aprovado por decreto de 10 de março de 1847, devem os candieiros illuminares-se nas horas ali designadas, e apagar-se tambem n'aquellas que se mencionam. Ora sendo certo que em alguns periodos se acendem e apagam em pleno dia, o que traz consigo uma despesa inutil, que mouta a alguns contos de réis annualmente, e não podendo isto duvidar-se, entendi fazer n'este sentido uma economia muito importante, e com ella augmentar a illuminação pelo modo seguinte: «Existem actualmente no concelho de Lisboa 2:622 candieiros, os quaes, acendendo-se um quarto de hora mais tarde d'aquella marcada na tabella, e apagando-se tres quartos mais cedo, teremos uma hora de differença, e por consequencia 6 réis em cada noite por cada um candieiro nas noites regulares, e 2 réis nas noites de luar. Ha no anno 281 noites de 6 réis e 84 de 2 réis: teremos portanto a economia de 4:220\$962 réis nas noites de 6 réis, e 440\$496 réis nas noites de 2 réis, sendo o total de 4:861\$188 réis. Um candieiro custa annualmente 21\$600 réis, e dividindo os 4:861\$188 réis por 21\$600 réis, acharemos que se podem collocar mais 225 candieiros; mas note-se que estes 225 candieiros, reduzindo-se á mesma economia dos outros, dão um augmento de mais 27, sendo por consequencia o augmento total de 252, os quaes, distribuidos convenientemente, darão em resultado um importante melhoramento de luz.

«Considerando, porém, que o meu pensamento não podia levar-se a effeito, sem que a direcção da companhia do gaz conviesse n'elle, por isso que é necessario derogar, n'esta parte, o seu contrato, passei a procura-la, para ver se convinha n'esta alteração; e com effeito a mesma direcção annui aos meus desejos, podendo eu assegurar á camara, que não só convem no melhoramento proposto, mas se compromette igualmente á collocação dos candieiros, mediante a compensação seguinte: A companhia, segundo os seus calculos, diz que dispense de 30\$000 a 40\$000 réis com a collocação de cada um candieiro, cujo capital, a razão do juro de 6 por cento ao anno, produz a despesa para a camara de 2\$400 réis. Que para o serviço de acender, apagar, e a respectiva limpeza, deverá custar á camara annualmente cada um candieiro 2\$000 réis. E, finalmente, 1\$200 réis para vidros, reparos, e deterioração; de fórma que vem a custar por anno cada um d'estes novos candieiros 5\$600 réis, sendo por consequencia a despesa total dos 252 acima ditos a quantia de 1:411\$200 réis, economisando-se por esta fórma a somma annual de 4:032\$000 réis, por isso que importariam os referidos 252 candieiros, pelo preço actual de 21:600 réis, em 5:443\$200 réis.

«Além das ponderações que deixo expendidas, recorro á camara, que, a não se adoptar esta providencia, ver-se-ha em graves embaraços com o augmento da despesa na illuminação publica, por isso que tendo-se procedido á abertura de uma rua em seguimento á Nova da Palma, e outra no sitio da Boa Vista, ambas extensas, as quaes devem com toda a brevidade illuminares-se, necessariamente a camara ha de pagar essa nova illuminação pelo preço actual, e bem assim quantos mais candieiros a necessidade publica reclamar.

«Espero, portanto, que a camara, prestando a esta proposta a consideração que me parece ella merece, se sirva dar-lhe andamento, com a maior urgencia, a fim de se conseguir alguma economia n'este importante ramo de administração que lhe está confiado, que é sem a menor contestação o mais dispendioso.»

Esta proposta entrou em discussão na sessão de 9 de fevereiro, e depois de breves explicações, conforme diz o Archivo Municipal, foi unanimemente aprovada; resolvendo-se em seguida que se enviasse á direcção da companhia do gaz uma copia da mesma proposta, perguntando-lhe se tinha alguma duvida na sua adopção; e não tendo se pedisse a competente authorisação ao governo de sua magestade para ser levada a effeito a transacção projectada. Porto—No Commercio de Porto de 9 do corrente encontram-se as seguintes importantes noticias: «No sabbado pela manhã fez-se uma victoria no vapor Lusitania, para se verificar se estava em estado de navegar.

«As quatro da tarde fez-se a experiencia, navegando o barco desde o seu ancoradouro até á Foz. Decidiu-se que se achava em estado de navegar, por algum tempo, sem precisar de novos reparos.

«Muito lisongeiro é para nós que as obras de reparo feitas aqui sejam assim consideradas, e que se façam n'este porto obras que antes, com muito maior dispendio, se mandavam fazer fóra.

«No dia 30 do mez findo levantaram-se as rodas de popa e proa, no estaleiro do Ourno, de uma galera que tem de quilha 43 metros e 70 centimetros. É propriedade do sr. Manuel Pereira Pena. Tem mais 26 palmos do que a corveta de guerra Porto, que se construiu n'aquelle estaleiro. É o maior navio que se tem construído nos estaleiros das duas margens do Douro.

«Tambem no mesmo estaleiro está em construção uma barca, que tem de quilha 32 metros e 70 centimetros. Diz-se que pertence a uma sociedade brasileira, de que são agentes os srs. Cunhaes, de Myragalia. Depois de 1858, são os primeiros navios que se fazem n'aquelle estaleiro.

«No dia 28 do mez ultimo saiu d'este porto para o de Faro o hiate Duarte I.ª, conduzindo 450 metros de fio de cobre, coberto de gutta-percha, uma machina electrica e mais aprestes para o serviço de explosões submarinas.

«Parece que vão ser empregadas para a destruição de um navio submergido na barra de Faro. «Dos rochedos da barra da Foz do Douro extrahiram-se no mez de março 296 pedras, com 198m. 92: Sendo no penedo de João Boi 48m. 95 No Portinho de Carreiros 7 27 Nos Arribadouros 35 42 Nas Burnanceiras 72 75 João Maranhão 5 40 Cruz do Ferro 4 29 Lobeiras de Sobreiras 14 44 Enseada das Cabeiras 10 20 «Deram-se 43 explosões, em que se consumiram 115 arrobas de polvora, sendo no João Boi 6, João Maranhão 5, Arribadouros 10, Burnanceiras 17, Lobeiras de Sobreiras 5. «Houve durante este mez 24 dias de trabalho. —Diz o Porto o Carta, que no dia 8 chegará ao Porto a força de cavallaria da guarda municipal que havia saído dias antes para Braga.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 8 do corrente, de Paris até 6, e de Londres até 7.

O governo hespanhol recebeu do commandante em chefe do exercito de Africa o seguinte despacho telegraphico:

Acampamento de Tetuão, 7 de abril, ás dez horas da manhã.—Não occorre novidade. Consta por noticias recebidas em Tetuão que o imperador deu completa approvação á maneira por que o príncipe Abbas procedeu: este ultimo despediu os kabylas, ficando só com 1-000 homens de escolta, e a paz foi acollida com o maior regosijo nas principaes povoações do imperio.

Alem d'este, os jornaes hespanhoes publicam os seguintes

DESPACHOS TELEGRAPHICOS

Turim, 8 de abril.—O jornal official das Duas Sicilias diz, no seu numero de 5 do corrente, que a insurreição de Palermo foi reprimida depois de um obstinado combate nas ruas e nas casas.

A insurreição de Messina, longe de ter sido reprimida, prolongou-se até Castela. Desde o dia 5 não se recebem noticias d'estes pontos, porque se acham interrompidas as communicações telegraphicas.

Berlim, 6.—Mr. de Solenitz dirigiu ao ministro da Prussia em Berna uma nota para o conselho federal, na qual declara que o governo do príncipe regente prestará um auxilio energico á Suíça, para que a sua independencia e neutralidade não sejam prejudicadas pela solução da questão da Saboya.

Turim, 6.—A Opinione diz que os habitantes de Niza e Saboya serão chamados a votar no prazo de oito ou dez dias, por suffragio universal, a sua annexação á França.

Londres, 6.—O general Montauban, commandante das tropas francezas da China, chegou no dia 3 de março ultimo a Hong-Kong, acompanhado pelo seu estado maior.

A situação financeira da Austria continua sendo a peor possível. O papel tem perdido, n'estes ultimos dias, 32 por cento, o que dificultará o novo emprestimo.

Paris, 6.—Segundo affirmava a Patrie, no dia 13 de março foi bombardeada a cidade de Veracruz, sem todavia soffrer grandes prejuizos. Ao bombardeamento seguiu-se um armisticio proposto pelo consul inglez. O general Miramon pediu que a Inglaterra, França, Prussia, Hespanha e os Estados Unidos sejam os mediadores e se encarreguem de estabelecer uma paz duravel. No entanto os rendimentos das alfândegas são partilhados entre elle e Juárez. Esta ultima condição é um obstaculo para se obter uma solução favoravel.

HESPAÑHA

Segundo noticiam as folhas d'este paiz recebidas pelo correo de hoje, appareceu outra partida de doze homens entre Sacedon e Molina, porém o governador civil de Guadalajara mandou em perseguição dos revoltosos diversas forças, e suppe-se que alguns d'elles foram presos.

O ex-general Ortega continua a estar em Tortosa, onde, segundo parece, será julgado, não obstante ter sido reclamado pela autoridade militar de Morella, a cuja jurisdicção corresponde a povoação de Calanda.

O boato de que o general Elio fôra fusilado é desmentido pela Correspondencia de Espana.

O mesmo jornal transcreve nas suas columnas o seguinte despacho telegraphico transmittido pelo embaixador de Hespanha em Paris:

«Paris, 3 de abril, ás 4 horas e 50 minutos da tarde.—Cabrera, com um dos irmãos de Montemolin, embarcou em Liverpool, e estará com Ortega. Montemolin com o outro irmão e Elio foram embarcar em Cete, tencionando desembarcar em Valencia. Montemolin não queria ir, porém Ortega instou com elle, dizendo que era chegada a occasião.»

AUSTRIA

O Nord publica o texto da nota que o conde de Rechberg ultimamente dirigiu ao conde Brassier de Saint-Simon, em Turim. Esse importante documento é concebido nos termos seguintes:

«Vienna, 25 de março.—Por decretos de sua magestade o rei da Sardenha, datados de 18 e 22 d'este mez, os estados de Parma, de Modena, da Toscana e da Romania foram annexados ao Piemonte.

Considerando que, pelo artigo 98.º do acto final de Vienna de 9 de junho de 1815, os direitos de successão e devolução, que existem nas casas archiducaes da Austria, com relação ao ducado de Modena, Reggio e Mirandola, bem como aos principados de Massa e de Carrara, foram reconhecidos;

Considerando que nos termos do artigo 7.º do tratado de Paris, de 10 de junho de 1817, assignado pelas cortes da Austria, da Hespanha, da França, da Gan-Bretanha, da Prussia e da Russia, em execução do artigo 99.º do dito acto final de Vienna, os direitos de devolução dos ducados de Parma, Placencia e Guastalla foram reservados expressamente, e nos termos do tratado austro-sardo, de 20 de maio de 1815, para o caso em que a linha do infante D. Carlos Luiz venha a fundar;

Considerando que por um dos artigos preliminares, assignados em Vienna no dia 3 de outubro de 1735, e confirmados pela convenção final de 28 de agosto de 1736, o grão-ducado da Toscana foi garantido á casa de Lorena a titulo de indemnisação pelos grandes sacrificios que essa casa fez, renunciando ás suas possessões hereditarias;

Considerando que o artigo 100.º do congresso de Vienna renovou essas estipulações e essas garantias; Considerando que nos preliminares de Villafranca, aos quaes sua magestade sarda adheriu, se estipulou que o grão-ducado da Toscana e o ducado de Modena deviam regressar aos seus estados;

Considerando que, pelo artigo 19.º do tratado de paz feito em Zurich no dia 10 de novembro de 1859 entre a Austria e a França, os direitos do grão-duque da Toscana, do duque de Modena, e do duque de Parma, foram expressamente reservados;

Considerando finalmente que os decretos de annexação acima citados vão prejudicar directamente estas estipulações;

O imperador, meu augusto senhor, não faz mais do que usar de um direito evidente, e cumprir um dever imperioso, protestando solemnemente contra os ditos decretos, e contra todas as consequencias que possam resultar d'elles, em detrimento da sua augusta casa e dos seus estados, reservando-se expressamente todos os direitos que os tratados europeos garantem, n'esta parte, á Austria.

Tenho a honra etc.—Rechberg.»

NOTICIAS COMMERCIAES

Chuva (udometro)..... 0,0Mil. Evaporação (vaporimetro)..... 4,2 » Altura barometrica correcta..... 75,1 metros. Altitude do barometro 95,1 metros. Temperatura á sombra.....

NOTICIAS COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO DE LARANJA DOS AÇORES

No Açoriano Oriental lê-se a seguinte noticia estatistica sobre a exportação de laranja na ilha de S. Miguel:

«A laranja exportada nos ultimos dois mezes de novembro e dezembro, nos tres annos passados, reduzida a caixas grandes, foi a seguinte: Novembro e dezembro de 1857..... 58:279 » » » 1858..... 45:255 » » » 1859..... 75:973

«As 75:973 caixas de laranja exportadas nos ultimos mezes de 1859 foram, em novembro, em 23 navios para Londres; em 5 para Hull; em 7 para Liverpool; e em 6 para Bristol.

«No mez de dezembro, em 26 para Londres; em 12 para Hull; em 13 para Liverpool; em 12 para Bristol; e em 1 a ordens.»

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA

Dia 11 de abril de 1860

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Cora Linn, paquete inglez a vapor, capitão W. Taylor, de Glasgow em 6 dias e meio, com fazendas, e mais generos a G. A. Hancock & C.; 15 pessoas de tripulação, e 2 passageiros.

Behar, paquete inglez a vapor, capitão J. C. Almond, de Southampton em 3 dias e 19 horas, e de Vigo em 20 horas, com fazendas, e encomendas a A. Van Zeller; 92 pessoas de tripulação, da força de 300 cavallos, 9 mallas, e 16 passageiros.

Remembrance, vapor inglez, capitão J. Gibson, de South Shields em 10 dias, e de Falmouth em 5, em lastro ao seu consul; 9 pessoas de tripulação, e da força de 40 cavallos. Destina-se para Constantinopla, e vem aqui receber carvão.

Senhora do Rosario e Almas, cahique portuguez, mestre A. da Luz, de Peniche em 6 horas, com vinho; 8 pessoas de tripulação, e 10 passageiros, que são: João Rodrigues Branco, Hippolito José, maritimos; 1 praça de pret; Maria da Piedade com 1 filho, Maria de S. José, Ignacia de Jesus, Amelia de Jesus, Maria Eugenia, Maria Gertrudes; portuguezes.

Aakanden, escuna dinamarqueza, capitão H. A. Kofoid, de Cardiff em 7 dias, com carvão, a ordens; 7 pessoas de tripulação.

Ebba Fredricka, escuna sueca, capitão E. P. Svensen, de New Castle em 13 dias, com carvão, a ordens; 7 pessoas de tripulação.

Ceres, patacho portuguez, capitão J. S. Pereira, de Bristol em 7 dias, com carvão e mais generos a Milheiro & Irmãos; 7 pessoas de tripulação.

Alarme, patacho portuguez, capitão T. Fernandes, do Havre de Grace em 24 dias, com fazendas a J. B. de Castro & C.; 10 pessoas de tripulação e 1 mala.

Dannebrog, patacho dinamarquez, capitão M. Mogensen, de New Castle em 35 dias, com carvão á companhia do gaz; 6 pessoas de tripulação.

Moult, chalupa ingleza, capitão T. H. Sladen, de Cardiff em 7 dias, com carvão e ferro a A. Mayer; 4 pessoas de tripulação, e 1 passageira, que é: A. Sladen, ingleza.

Junco, patacho dinamarquez, capitão C. Kure, de New-Castle em 28 dias, com trigo, a ordens; 6 pessoas de tripulação, e 1 passageiro, que é, F. Nissen, negociante dinamarquez.

Eolus, brigue sueco, capitão J. Sundquist, de Cardiff em 7 dias, com carvão, a P. Olive & C.; 12 pessoas de tripulação.

Concord, brigue inglez, capitão J. Murray, de New Castle em 29 dias, e de Torby, em 7, com carvão, a ordens; 9 pessoas de tripulação.

Joven Ermelinda, barca portugueza, capitão J. A. da Silva, do Rio de Janeiro em 50 dias, com assucar e mais generos, a ordens; 18 pessoas de tripulação, 1 mala, e 53 passageiros.

Guadalquivir, lugre inglez, capitão W. Hopkins, de Liverpool em 6 dias, com ferro e mais generos, a C. P. Tavares; 7 pessoas de tripulação.

EMBARCAÇÕES SAIDAS

Baptista, hiate portuguez, mestre J. C. do Sacramento, para Villa do Conde, com sal, e mais generos; 6 pessoas de tripulação.

Constante, hiate portuguez, mestre J. R. da Costa, para o Porto, com encomendas; 8 pessoas de tripulação.

Estes navios foram registados em 9 do corrente, e saíram hoje, tendo-se demorado na enseada de Paço de Arcos.

Mensageiro, hiate portuguez, mestre J. A. da Costa, para Vianna, com arroz, e mais generos; 8 pessoas de tripulação e 4 passageiros, que são: João Lourenço Ferreira, estudante, portuguez; João de Deus Ferreira, Manuel Joaquim Lopes, Luiz Casal, trabalhadores, hespanhoes.

Puritano, hiate portuguez, mestre A. J. Tinoco, para Vianna, com pedra de cal, e encomendas; 8 pessoas de tripulação.

Estes navios foram registados hontem e saíram hoje, tendo-se demorado na enseada de Paço de Arcos.

Senhor dos Passos, hiate portuguez, mestre A. Tavares, para Setubal, em lastro; 7 pessoas de tripulação.

Conceição de Maria, bateira, mestre J. L. Coelho, para Setubal, em lastro; 5 pessoas de tripulação.

Estrella de Odemira, hiate portuguez, mestre J. Soeiros, para Villa Nova de Milfontes, com sal; 7 pessoas de tripulação.

Estrella do Sado, hiate portuguez, mestre M. Antonio, para Faro e Villa Real de Santo Antonio, com trigo e vasilhame; 7 pessoas de tripulação.

Novo Destino, hiate portuguez, mestre J. Pires, para Tavira, com trigo e arroz; 9 pessoas de tripulação.

Emmanuel, galera franceza, capitão A. Miossec, para a ilha Mauricia, com gado muiar; 15 pessoas de tripulação.

Marieta, brigue polaca hespanhol, capitão M. Bayona, para Santander em lastro; 8 pessoas de tripulação, e 2 passageiros, que são: J. Morales, M. Bayona, maritimos hespanhoes.

Jesus, patacho hespanhol, capitão M. Bieira, para Villa Garcia em vinho; 7 pessoas de tripulação.

Dolores, patacho hespanhol, capitão M. Ores, para Santander com sal; 11 pessoas de tripulação.

Victoria, patacho polaca hespanhol, capitão J. V. Aboim, para Ponte Vedra com sal; 7 pessoas de tripulação.

Gentleman, brigue prussiano, capitão P. C. Turrow, para S. Petersburgo, com vinho e cortiça; 7 pessoas de tripulação.

S. Joseph, falucho hespanhol, capitão C. Tarrados, para Santander, com sabão e mais generos; 9 pessoas de tripulação.

Bella Figueirensis, brigue portuguez, capitão L. O. Lobo, para a Figueira, com assucar; 13 pessoas de tripulação, e 1 passageiro, que é: Thomás Morin, maritimo, portuguez.

Minnnet, brigue inglez, capitão C. Tate, para Villa Nova de Portimão, em lastro; 10 pessoas de tripulação.

Leopoldina, patacho portuguez, capitão G. J. Leal, para o Havre de Grace, em lastro; 10 pessoas de tripulação.

Gloria, patacho portuguez, capitão J. J. Carneiro, para as ilhas de S. Thomé e Principe, com aguardente e mais generos; 14 pessoas de tripulação, e 1 passageiro, que é: Francisco Bonifácio, caixeiro, portuguez.

Ignacio, falucho hespanhol, capitão M. Lopez, para Santander, com sal; 8 pessoas de tripulação.

Trovador, patacho portuguez, capitão J. J. Teixeira, para o Maranhão, com vinho e mais generos; 10 pessoas de tripulação, e 4 passageiros, que são: J. Pedro de Alcantara com um irmão, artista; Bernardino Amancio Colaço, Manuel José Ferreira, caixeiros, portuguezes.

Senhora da Conceição, hiate portuguez, mestre A. T. Falha, para o Porto, com palha; 6 pessoas de tripulação.

Neptuno, hiate portuguez, mestre J. Domingues, para Vianna, com pedra de cal; 8 pessoas de tripulação e 2 passageiros, que são: João Gonçalves, Antonio Rodrigues, serventes; portuguezes.

George Thomás, escuna ingleza, capitão T. Pierson, para Aveiro, em lastro; 6 pessoas de tripulação.

Bragança, paquete inglez a vapor, capitão W. London, para Liverpool, com fructa, azeite, e mais generos; 18 pessoas de tripulação e 8 passageiros.

Bordo do vapor Infante D. Luiz, em frente de Belem, em 11 de abril de 1860.—J. J. Cecilia Kol, capitão tenente, commandante.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL EM 11 DE ABRIL DE 1860

Serviço das barras Da foz do Douro, do dia 10

Entradas—Portuguezes, patacho Alerta, do Havre de Grace em 10 dias; hiate Senhora da Boa Fortuna, da Figueira em 3 dias.—Inglezes, brigue William e John, e patacho Luherck Die Biene, ambos de New Castle, aquelle em 30 dias e este em 34.—Patacho bremez Palme, de Lagune em 54 dias.

Não saiu embarcação alguma. Fóra da barra fica um patacho portuguez e uma escuna.

O mar está um tanto agitado.—O vento esteve NE. brando e NO., agora N. regular.

De Vianna do Castello, do dia 10

Entrou a escuna ingleza Christopher, da Terra Nova, com bacalhau.

Saiu o palhaborde Providencia, para Lisboa, com milho.

Barra boa.—Mar chão.—Vento N. Hontem não entrou embarcação alguma.

De Caminha, do dia 10

Não entrou nem saiu embarcação alguma. Mar bom.—Vento N.

Da Figueira, do dia 10

Não entrou nem saiu, nem fóra da barra se avista embarcação alguma.

Mar agitado.—Vento NNO. regular.

De Aveiro, do dia 8

Entrou o hiate Amizade, de Caminha, com milho.

Do dia 9 e 10

Não entrou nem saiu embarcação alguma.

Da Eriçeira, do dia 10

Entrou a rasca Albina, de Caminha, com carga de milho.

Não saiu embarcação alguma.

O mar um tanto agitado.—Vento N.

De Setubal, do dia 10

Não entrou nem saiu embarcação alguma.

De Villa Real de Santo Antonio, do dia 10

Entrou o brigue belga Jeannette Melanice, de Lisboa em 2 dias, em lastro.

Saidas—Belgas, brigue Lecog, e galeota D. Quivote; patacho inglez John Merya; escuna franceza Mira; todos para Liverpool, com mineral.

O mar está bom.—Vento N. regular.

De Faro, do dia 10

Entrou o bote hespanhol Virgem das Angustias, de Quarteira; vazio.

Saidas—Portuguezes, cahique Boa Fé, para Gibraltar, em lastro; palhaborde Simpathia, para Lisboa, com azeite e vinho.

Bom tempo.—Vento NO.

De Tavira, do dia 10

Não entrou nem saiu embarcação alguma.

O vento esteve N. e NNO.

Direcção geral dos telegraphos do reino, em 11 de abril de 1860.—O director geral, J. B. da Silva.

(PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS PELO CORREIO)

Barra de S. Martinho, do dia 7

Durante este dia não occorreu n'este porto cousa que mereça ser mencionada.

Do dia 8

Não ha novidade n'este porto.

Do dia 9

Não entrou nem saiu embarcação alguma.

Bom tempo.—Vento N. fresco.—Alguns mar na barra, agitado.

Capitania do porto de S. Martinho, em 9 de abril de 1860.—Manuel Leocadio de Almeida, capitão do porto.

Barra de Peniche, do dia 7

Entrou o cahique portuguez Senhora da Gloria, mestre Joaquim Fernandes, da Figueira em 1 dia, com sal; 9 pessoas de tripulação. Destina-se para Cezimbra.

Do dia 8

Entradas—Cahique portuguez Senhora da Boa Morte, mestre Domingos Maria, da Figueira em 1 dia, com sal; 9 pessoas de tripulação. Destina-se para Cezimbra.—Brigue portuguez Ito Vouga, mestre José do Barros e Mattos, de Suanza em 14 dias, com carvão; 11 pessoas de tripulação. Destina-se para Lisboa.

Do dia 9

Entradas—Cahique portuguez Senhora do Rosario, mestre Antonio Viegas Fuzeta, da Figueira em 1 dia, com sal; 10 pessoas de tripulação. Destina-se para Cezimbra.—Hiate portuguez Sociedade do Mondego, mestre Francisco Antonio Parado, da Figueira em 1 dia, com sal; 5 pessoas de tripulação. Destina-se para o Porto.

Capitania do porto de Peniche, em 9 de abril de 1860.—O patrão-mór servindo de capitão do porto, José Joaquim Antão.

FUNDOS ESTRANGEIROS (Boletim telegraphico)

Bolsa de Madrid, em 11 de abril—3 por cento differido a 35,70 e 35,75.

Bolsa de Paris, em 11 de abril—3 por cento francez a 70,15—4 1/2 dito a 95,50.

Bolsa de Londres, em 11 de abril—Consolidados de 94 1/4 a 94 3/8.

AVISOS

MONTE PIO GERAL RUA AUREA N.º 6.

Leilão (no domingo 15 de abril corrente, pelas dez horas da manhã) dos objectos de ouro, prata,

pedras preciosas e papeis de credito, pertencentes aos penhores dos numeros constantes da relação affixada na porta do escriptorio da sociedade, que hão de ser vendidos em conformidade do artigo 91.º dos estatutos, se os respectivos mutuarios os não vierem resgatar, ou reformar os termos.

Escriptorio do monte pio geral, 3 de abril de 1860.—O secretario, Augusto Cesar da Fonseca.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO ESTADO

Relação dos socios que foram eleitos para servirem os diversos cargos da associação no corrente anno de 1860

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE O ex.º sr. conselheiro Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello

VICE-PRESIDENTE O ill.º sr. Camillo José de Gouveia

SECRETARIOS Francisco Antonio Maria de Figueiredo O ill.º sr. Antonio Joaquim de Almeida

VICE-SECRETARIOS O ill.º sr. Valentin José Correia

O ill.º sr. Antonio Vieira da Silva

CONSELHO FISCAL PRESIDENTE O ill.º sr. Antonio das Neves Franco

VOGAEIS O ill.º sr. Clemente José dos Santos

O ill.º sr. Francisco Xavier da Rosa

O ill.º sr. José Candido d'Assumpção

O ill.º sr. Antonio Maria Cáu da Costa

O ill.º sr. Manoel Victor de Azevedo Coutinho

O ill.º sr. Manoel Victor de Azevedo Coutinho